

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 336 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 1895

## SUMMARIO

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria e expediente de 11 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 9 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 47 — Expediente de 9, 10 e 11 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Tesouro Federal — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 do corrente, da Directoria das Renditas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 11 e expediente de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 e expediente de 30 de novembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal — Expediente de 11 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Portaria e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Viacao — Portarias e expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PERFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 11 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 5, 7 e 9 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 9 e 11 do corrente, da Directoria de Obras e Viacao.

SECCAO JUDICIARIA — Actos do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICARIO

EDITAES E AVISOS

PARTES COMMERCIAES

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado da Companhia Ferro-Carril Hotel de Corcovado.

ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente mez, concedeu-se *exequatur* nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo civil da capital da Republica do Mexico ás justiça desta cidade, para citação de D. Lourenço Urdaniz e Irigoyen, no interesse do inventario a que alli se procede por fallecimento de D. Juan Urdaniz.

## Expediente de 11 de dezembro de 1895

Declarou-se ao chefe de policia, em resposta ao officio de 31 de outubro ultimo, que o general commandante superior da guarda nacional desta capital dispensou do respectivo serviço, nos termos do art. 14, § 2º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o inspector seccional da 1ª seccção da 8ª circumscripção urbana, Francisco Antonio Nigro, enquanto exercer o referido emprego.

— Recommendeu-se.

Ao coronel commandante da brigada policial que providencie no sentido de serem trencos nos assentamentos dos capitães Arthur José Ferreira Portuense e Luiz Felipe Pereira Leite os elogios publicados em ordem do dia n. 273, de 24 de junho de 1892, visto não se acharem contemplados os referidos officiaes na mencionada ordem do dia, conforme informou o general inspector da mesma brigada.

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital que informe, em referencia ao pedido de reforma do major

Arsenio Conrado de Niemeyer, si elle invalidou-se em acto de serviço, transmittindo a esta secretaria de Estado copia do termo da inspecção de saude a que o mesmo official foi submettido, como determina o art. 11 das instrucções que acompanharam o decreto n. 3.496, de 8 de julho de 1865.

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra providencias no sentido de ser indemnizado o cofre da brigada policial da importancia de dois révolvers Gerard distribuidos aos officiaes do exercito coronel Antonio Faustino da Silva e capitão Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, quando em commissão serviram naquella corporação.

— Foram remetidas as aspectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes:

## ESTADO DE S. PAULO

## Capital

José Manoel de Oliveira Serpa.

## Comarca de Pirassungua

Evaristo de Paiva Junior.

## Comarca de Avare

Alfredo de Carvalho.

Edmundo Freuch Junior.

Francisco Leite Ribeiro.

José Thomaz de Andrade.

José Pires de Almeida Mello.

João Dias Neias.

Dr. Joaquim Alfredo de Siqueira.

Vicente Corrêa de Almeida Pires.

## Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

Antonio Anacleto Rodrigues Dias.

Antonio José de Almeida.

Avelino Pupo Nogueira.

Alfredo Barbosa Rodrigues.

Armando Pontes.

Bellarmino de Souza Rezende.

José de Souza Pinto.

José Appolinario Junior.

Joaquim Pereira da Silva Ramos.

Joaquim de Moura Guimarães.

João Baptista de Alvarenga.

João Bicudo de Almeida.

Lucas José de Alvarenga Freire.

Manoel de Queiroz Ferreira.

Dr. Manoel Antonio Gonçalves Bastos.

Manoel Theodoro da Silva Leonardo.

Modesto Naclerio Homem.

Martinho Corrêa de Miranda.

Octaviano Alvarenga Freire.

Sebastião Ferreira Gandra.

Sebastião Eloy Monteiro do Barros.

Vicente Albano.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Comarca de Niteroy

Raul de Castro Mello.

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de Pomba

Francisco de Paula Araujo Libero.

## Comarca da Palma

Antonio Fernandes Vieira.

Antonio Pedro Ferreira.

Antônio Rodrigues de Novaes.

Antonio de Souza Brazil.

Candido Gonçalves Dias.

Carlos Freire de Andrade Alvarenga.  
Francisco Candido Rodrigues.  
Francisco de Paula Moreira.  
Francisco Rodrigues Rosa.  
Felippe Francisco de Paula.  
José Antonio Alves de Oliveira.  
José Antunes Vieira.  
José Camillo Santoro.  
José Cecilio Homem.  
José Ignacio de Andrade.  
José Lages Affonso.  
José Rodrigues Gomes Netto.  
José Soares Ramos Primo.  
Manuel Alves Duarte.  
Manuel José Rodrigues Gomes.  
Odorico da Silva Campello.  
Pailno Jorge de Mattos.  
Raphael Cavalheiro.  
Silvestre José do Amaral.

## Comarca de Viçosa

Antonio José dos Santos Junior.

Alvaro de Souza Batalha.

Amelio Lopes de Faria.

Antonio Lopes de Faria Reis Sobrinho.

Augusto Lopes de Faria Franco.

Cyrillo Gonçalves de Oliveira.

Francisco Simplicio Lopes.

Felisberto da Silva Vianna.

João Fialho de Resende.

João Rodrigues Valente.

Joaquim Francisco Fialho.

Joaquim Martins de Gouveia.

José de Freitas Ferreira.

José Gonçalves Gomides.

José Sabino Alves.

Laurindo José Carneiro.

Manoel Alves de Freitas.

Manoel Alves Ladeira.

Sebastião de Senna Freitas.

Theophilo de Bittencourt Godinho.

Vidal Alves de Freitas.

Virgilio da Costa Val.

## Comarca de Paganha

Antonio Borges do Amaral.

Candido José de Senna.

Clarimundo José Alves.

Cornelio José Pimenta.

Francisco Demetrio de Paula Costa.

João Gualberto Gonçalves.

José Pedro Gonçalves.

Lermimo José Pimenta.

Marcos Virgolino de Senna.

Sebastião da Costa Rocha.

Vicente Luiz da Rocha.

## Directoria da Instrução

## Expediente de 9 de dezembro de 1895

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em solução á consulta constante do officio de 6 deste mez, que os alumnos da actual 6ª serie que só no corrente anno tiverem sido internos, quer daquella faculdade, quer do Hospital da Misericordia não podem ser comprehendidos na excepção de que trata o parographo unico do art. 119 do regulamento vigente, para que lhes seja dispensada a apresentação dos attestados de frequencia ás clinicas mencionadas no mesmo artigo e correspondentes a annos anteriores em que não desempenharam aquellas funcções.

— Remetteu-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao aviso de 6 do corrente mez,

e satisfazendo o pedido de legação belga nesta capital, o catalogo em duplicata, dos livros existentes na bibliotheca da marinha;  
Ao director da Escola de Minas, para os fins convenientes, a portaria de 6 do corrente mez, concedendo um anno de licença a Dr. Alcides Catão da Rocha Medrado, bibliothecario daquella escola.

**Ministerio da Fazenda**

Circular n. 47 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895.

Declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda, subordinadas a este ministerio, que, conforme foi resolvido em sessão do conselho de fazenda de 10 do corrente mez, em virtude de reclamação de diversos negociantes, devem mandar excluir do peso bruto dos phosphoros em palito de pão, para pagamento dos respectivos direitos, as caixas grandes de zinco e as de madeiras em que elles veem acondicionados, por quanto, como já foi decidido pela ordem n. 304, de 21 de junho de 1889, que continúa em inteiro vigor, se entende, por peso bruto o da mercadoria, nos envoltorios designados na tarifa, incluindo-se nelle, os materiais necessarios e indispensaveis para sua conservação e bom acondicionamento, estando neste caso somente as caixinhas de madeira que contem os phosphoros e o papel que vem envolvido em diferentes maços ou pacotes. — Francisco de Paula R. Alves.

**Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal**

Dia 9 de dezembro de 1895.

Expediente do Sr. director;

A's alfandegas:

Do Ceará, communicando que o respectivo inspector, em commissão, deve perceber o ordenado e a gratificação de 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, e mais a gratificação de 2.800\$ anualmente, sendo 2.000\$ pela verba — Alfandegas — e 800\$ pela verba — Despesas eventuaes — do Ministerio da Fazenda, durante a licença do substituido, que perde a respectiva gratificação, e concedendo o credito de 159\$138 para a despeza pertencente a segunda das mencionadas verbas do vigente orçamento, relativamente ao periodo de 20 de outubro ultimo a 31 do corrente mez.

De Pernambuco, concedendo, por conta das verbas — Inspectoria Geral do Serviço Sanitario — Corpos e pecias — Corpos arregimentados — Etaps — e — Ajudas de custo — do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 183:550\$, sendo pela primeira 1:140\$, pela segunda 14:610\$, pela terceira 108:560\$, pela quarta 55:240\$ e pela quinta das mesmas verbas 4:000\$, afim de occorrer á despeza com o respectivo pessoal.

Da Bahia:

Remettendo o título declaratorio do vencimento de inactividade do 1º escripturario aposentado da mesma alfandega Antonio Severiano da Costa, na importancia de 1:069\$144, e não da 1:085\$388, como foi arbitrado e pago indevidamente pela dita alfandega, a quem se recommenda a observancia da circular n. 34, de 27 do setembro deste anno; Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1923, de 24 de dezembro do anno passado, o credito de 48:000\$ para o pagamento do despezas com fardamento, equipamento e arrieiros.

Enviando o título declaratorio do vencimento de inactividade do aposentado porteiro do Arsenal da Guerra do mesmo estado Lourenço da Silva Castro, devendo ser liquidada, nos termos da lei vigente, a divida relativa ao exercicio de 1894.

De Santos, recommendando que preste informações a respeito dos descontos que indevidamente fez ao jornaleiro da commissão

das obras do canal de Iguape, Alberto Lisner, em vista da classificação, que lhe foi dada, de auxiliar tecnico.

De S. Paulo, remettendo, para os precisos fins, cópia de uma representação da 1ª sub-directoria da Contabilidade sobre irregularidades encontradas nos balanços da delegacia fiscal do mesmo estado.

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes, recommendando que informe de que natureza é a cautela militar de 20:000\$ de que trata o balancete da mesma repartição de 2 do corrente mez.

Dia 10

A's alfandegas:  
Do Rio de Janeiro, concedendo, por conta da verba — Reposições e restituições — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, os creditos de 11:008\$400 e de 18:953\$700, para a instituição de direitos de expediente, pagos pela Companhia Empreiteira e pela viuva Veneslão Guimarães & Comp., sobre generos importados dos Estados Unidos da America do Norte, no dominio do decreto n. 1.338, de 5 de fevereiro de 1891.

Do Rio Grande do Norte, concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 6:045\$442, para pagamento de diversas dividas.  
Da Bahia, determinando que mande pagar a Aristides Augusto Milton o seu ordenado de juiz de direito em disponibilidade até a vespera da abertura do Congresso Nacional, de que faz parte, de accordo com a circular n. 45, de 30 de novembro ultimo.

Do Espirito Santo, recommendando que annulle da despeza do balanço do mez de julho ultimo umas quantias, que figuram em — Movimentos de Fundos — como supprimentos feitos á caixa especial de juros de aplices, quantias que devem ser levadas á verba — Juros, amortisação e mais despezas da divida interna fundada — do Ministerio da Fazenda.

Do Rio Grande do Sul, recommendando que dê cumprimento á ordem que lhe foi expedida em 28 de outubro ultimo, sob n. 30, fazendo as communicações de que ella trata á Alfandega de Porto Alegre e tornando-as extensivas aos supprimentos della recebidos, ou a ella feitos, quer no exercicio de 1894, quer no actual, procedimento que deverá sempre observar em casos analogos.

De Serripe, concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 3:818\$613, para pagamento de diversas dividas de exercicios findos.

Dia 11

A' Alfandega da Parnahyba, concedendo, por conta da supracitada verba, o credito de 1:651\$168 para fim identico.

A' Delegacia Fiscal em Tharzina, concedendo, por conta da mesma verba, o credito de 5:437\$313 idem.

**Requerimento despachado**

Maria Dolores Sant'Anna, pe lindo um lugar nas capatazias, da Alfandega desta capital para seu filho. — Dirija-se ao inspector da Alfandega

**Directoria das Rendas Publicas**

Dia de 2 de dezembro de 1895.

Expediente do Sr. Ministro.

Ao ministerio do Exterior:

Communicando que fica respondido o aviso n. 10, de 13 de agosto, com a cópia do officio da Alfandega do Pará, que trata dos direitos cobrados ao consul inglez no referido estado, pela importação de artigos destinados ao vice consulado em Manaus.

Remetteno a cópia da informação da Alfandega de Santos sobre a reclamação de Amante Lucca & irmão quanto á restituição da quantia de 2:181\$360, de direitos cobrados

pelos matfeiras que se achavam a bordo do vapor *Madona de la Costa*, afim de que seja verificada a improcedencia da reclamação.

Dia 3

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio, communicando, em additamento á ordem n. 246, de 23 de outubro, que os volumes isentos de direitos e destinados ao corpo policial do estado do Espirito Santo devem ser entregues a firma commercial Silva Macieira & Oliveira e não Silva Macieira & Comp., e conforme declarou o presidente daquelle estado por tellegramma.

Dia 4

A' Alfandega do Rio, communicado que em data de 4 do corrente, foi autorisada a isenção de direitos e outras despezas para material importado pela Prefeitura do Districto Federal e destinado ás obras dos fornos de incineração de lixo, conforme pediu o Dr. prefeito.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 de novembro, resolveu que os empregados de que trata em officio n. 185, de 14 de setembro, estão obrigados ao concurso a que se refere o decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, por quanto estão sob o mesmo regimen que os demais funcionarios do Ministerio da Fazenda.

— A' Recebedoria, communicando que, por despacho de 26 de novembro, foi indeferido o requerimento transmittido com o officio n. 75, de 19 de setembro, em que o Banco Hypothecario do Brazil recorre da decisão, que sujeitou ao pagamento do sello as petições e procurações juntas aos autos civis e commerciaes de execução promovida entre diversos, visto que o art. 14 do decreto n. 1.036, não abrange taes documentos.

— A' superintendencia de Santa Cruz, remettendo a relação dos aforamentos concedidos pelo Sr. ministro e das quantias que devem ser recolhidas pelos foreiros respectivos.

Dia 5

A' Alfandega do Rio, communicando:

Que, nos termos do art. 424, § 24, combinado com o art. 593 da *Consolidação*, foi, por despacho de 28 de novembro, autorisada a dispensa do pagamento da armazenagem para a mobilia de tinada á Escola Normal de Juiz de Fóra, conforme pediu o respectivo director.

Que, em data de 30 de novembro, foi autorisada a isenção de direitos para o material destinado ao abastecimento de agua potavel da cidade de Juiz de Fóra, conforme pediu o presidente da camara municipal da referida cidade.

— A' Alfandega do Pernambuco, remettendo o título de licença do 1º escripturario Augusto Ferreira Baltar.

Dia 6

A' Imprensa Nacional, remettendo um modelo pelo qual devem ser impressos os talões solicitados pelo superintendente da fazenda de Santa Cruz.

Dia 7

A' Alfandega de Porto Alegre, devolvendo os papeis relativos ao pedido de aforamento que faz a firma Fract Nicckela & Comp., afim de que informe si o terreno pretendido é de marinhas ou acreseidos.

Dia 9

A' superintendencia da fazenda de Santa Cruz, remettendo o processo referente ao aforamento requerido por Bandido Bazilio Cardoso Pires de 45 metros de terrenos, afim de que satisfeitas as exigências legais seja devolvido.

*Requerimento despatchado*

Dia 10 de dezembro de 1895

Pelo Sr. ministro:

Dos negociantes Herm Stoltz & Comp., Ferraz Sobrinho & Comp., Moura Pinheiro & Comp., Abreu Ferreira & Comp. e muitos, reclamando contra o acto da Inspectoria da Alfandega do Rio que lhes mandou incluir no peso bruto dos phosphoros os envoltorios de folha ou de pão, em virtude do disposto na ordem n. 304, de 21 de junho de 1890. — Já foi tomado em consideração o assumpto em conselho de fazenda.

**Directoria do Contencioso**

*Expediente de 10 de dezembro de 1895*

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas.

N. 153. — Communico-vos, para vossa intelligencia e fins convenientes que, em virtude do despacho deste ministerio, de 28 de novembro proximo find., foram accoitis e julgadas definitivamente as fianças prestadas pelo major Miguel de Oliveira Salazar e Augusto Fortunato de Sallanha da Gama, na importancia de 40:000\$ cada uma; aqui lle para o lugar de thesoureiro e esta para o de pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Ao Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista

N. 138. — Tendo, por despacho de 29 do mez passado, deferido a petição de Adolpho Othon de Moura, inquilino da casa n. 10, da rua Setima, na Quinta da Boa Vista, no sentido de ser solvida a divida resultante de alugueis que cabiram em atraso, por motivo de molestia provala do mesmo inquilino, pagando elle mensalmente, além do aluguel vencido, a importancia de 16\$, mais a de 25\$ até completa indemnisação; assim vos communico para vosso conhecimento e fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

— Expediente do Sr. director:

Ao Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal.

N. 117. — Transmittio-vos a inclusa certidão de n. 1.176—C. R., affirmando que pronovais contra Deolinda Candida Ferreira a cobrança da quantia de 521:922 do imposto predial e venda de penha de agua da casa da rua da Providencia n. 75, relativamente ao exercicio de 1889, conforme o officio n. 53, da recebedoria, de 3 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — *Dr. Democrito Calacanti.*

Dia 11

Ao Sr. director geral interino dos negocios de justiça.

N. 118. — Em resposta ao officio que me envercastes em data de 5 do corrente, tenho a honra de informar-vos que o bacharel Lydio Mariano Albuquerque, nomeado curador de ausentes e defuntos do districto desta capital, esteve a respectiva fiança dentro do prazo legal, conforme vereis do termo lavrado nesta vectoria, em 8 de novembro ultimo, consistente da copia inclusa.

Saude e fraternidade. — *Dr. Democrito Calacanti.*

**RECEBEDORIA**

*Requerimentos despatchados*

Dia 11 de dezembro de 1895

Companhia Carris Urbanos. — Restituam-se 70\$000.

Companhia Central do Brazil. — Restituam-se 3:248:750.

Alexandre Gross. — Elimine-se.

João Bernardo. — Rectifique-se o nome; quanto a industria, não ha que deferir.

João Gomes da Silva Lima. — Satisfaca a exigencia.

Machado & Magalhães. — Solva a divida.

Antonio Gonçalves Pinto de Rezende. — Provo a transferencia, como se informa.

Gertrudes Olympia de Gouvea Franco Lima. — Transira-se.

José de Souza Medina. — Idem.

José Gomes da Fonseca. — Idem.

Joaquim Braz da Cunha. — Idem.

**Ministerio da Marinha**

Por portarias de 11 do corrente:

Permittiu-se que Alvaro de Almeida, Santos, José da Silva Marinho e José Jacintho de Freitas prestem exame para machinistas de barcos a vapor do commercio, satisfazendo, previamente, as exigencias regulamentares.

Foi nomeado o 1º tenente reformado Miguel José da Motta Leite de Araujo, para exercer o cargo de secretario do corpo de infantaria de marinha.

*Expediente de 9 de dezembro de 1895.*

Ao Quartel-General:

Declarando:

Ter indeferido os requerimentos:

Em que o commissario de 5 classe Othello de Alcântara Gomes pedia adiantamento de tres mezes de soldo para confecção de uniformes;

Em que o ajudante de machinista João Gonçalves de Santa Anna pedia prorrogação de licença, devendo se recolher ao hospital de marinha;

Em que o cabo de foguistas do corpo de marinheiros nacionaes, Antonio José da Silva, pedia 12 mezes de licença para tratar de interesses;

Que resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento em que o aspirante a commissario, Antonio Estevão de Oliveira, pedia tres mezes de licença, para tratar de seus interesses em S. Paulo;

Ter deferido o requerimento em que o sargenteo Francisco José de Pinho pedia demissão do serviço da armada. — Communicou-se á Contadoria.

Mandando conceder as baixas pedidas pelo 2º sargenteo do corpo de marinheiros nacionaes Joaquim de Souza Campos e marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Joaquim Martiniano, visto terem concluido o prazo legal de serviço.

— Ao inspector do Arsenal do Lulario, declarando que as praças que forem alli acommodadas de biberi devem ser immediatamente remetidas para esta capital, afim de se effectuar o tratamento na enfermaria de Copacabana, si o seu estado não fór de extrema gravidade, caso em que, a juizo do cirurgião, se recolherão a enfermaria alli estabelecida até que, melhorando, possam empreender a viagem, de conformidade com o aviso de 19 de novembro de 1890, n. 3.385. — Communicou-se ao Quartel-General.

*Requerimentos despatchados*

Josephey Slocum, capitão do yacht americano *Spray*. A vista da informação da Capitania do Porto desta capital. — Indeferido.

Raymundo Firmino de Souza. — Indeferido, visto ter-se feito já a concorrência.

Augusto Barros da Silva. — Indeferido.

Francisco Manoel da Silveira. — Indeferido por já ter excedido a idade exigida pelo regulamento.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—N. 4—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senão Federal. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, com a qual o Sr. Presidente da Republica devolve, devidamente sancionado e promulgado, um dos autographos do Congresso Nacional, approvando o regulamento annexo ao decreto do Poder Executivo n. 2.043 de 15 de julho do corrente anno, na parte que elevou vencimentos e creou novos empregos na Estrada de Ferro do Porto Alegre a Urugayana e autorisa a reformar os regulamentos das demais vias ferreas de propriedade da União.

Saude e fraternidade. — *Antonio Olynthos dos Santos Paes.*

Sr. presidente e mais membros do Senado da Republica. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto legislativo n. 344 desta, data o qual approva o regulamento que baixou com o decreto do Poder Executivo n. 2.043, de 15 de julho do corrente anno, na parte que elevou vencimentos e creou novos empregos na Estrada de Ferro do Porto Alegre a Urugayana e autorisa a reformar, sob as mesmas bases do referido decreto n. 2.043, os regulamentos das demais vias ferreas de propriedade da União, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 28 de novembro ultimo.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1895. — *Prubente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.*

**Directoria Geral da Contabilidade**

*Expediente de 11 de dezembro de 1895*

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando as seguintes providencias:

Afim de que seja cumprido o aviso deste ministerio n. 287, de 14 de fevereiro do anno passado, pelo qual foi solidado, entre outros, o pagamento de 410:500 a Joaquim José Fernandes, por diversos concertos executados em novembro de 1893 em proveito da inspecção geral das obras publicas, (aviso n. 2.717);

Afim de que se torne effectivo o pagamento de 232,00 a Gustavo Penna, commissario fiscal do contrato para introdução de imigrantes, pela sua passagem de Lisboa a Genova, (aviso n. 2.718)

**Directoria Geral da Industria**

Por portaria de 11 do corrente, fui exonerado, conforme padei, o cidadão Julio Claro, do cargo de ajudante do agente do correio de Barbacena.

*Expediente de 11 de dezembro de 1895*

Recomendou-se a Directoria Geral dos Correios que providenciasse no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para poder obter a licença que solicita, o praticante da administração do Districto Federal, cidadão Paschoal Willaboim.

*Requerimentos despatchados*

— Gustavo Galvão, como procurador, pedia que seja certificado si, em virtude do aviso publicado no *Diario Official* de 2 do março de 1895, foi concedida ao então capitão de engenheiros Rufino Euens Gustavo Galvão uma legua quadrada de terras devolutas nas cabeceiras do rio Paray. — Compareça na 2ª seccção da Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo declarados:

- De 90 dias, em prorrogação, ao fiel da thesouraria Alfredo Henrique da Costa;
- De 60 dias, ao agente de 1ª classe Laurindo Antonio da Silva;
- De 90 dias, em prorrogação, ao telegraphista de 2ª classe Antonio Francisco Mursa;
- De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe Francisco Deocleciano da Silva;
- De 90 dias, ao conferente de 2ª classe Manoel Simplicio Ferreira;
- De dous mezes, ao machinista de 2ª classe Manoel Brum de Bittencourt.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Circular n. 5—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895.

Para que este ministerio possa resolver, como de direito e sem demora os varios processos enviados por essa repartição, recomendo-vos que todo e qualquer requerimento e documentos que o instruirem não sejam apresentados sem se acharem convenientemente sellados, como determina o n. 1 do § 1º da tabella B. do decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893.

Saúde e fraternidade.—Antonio Olympio dos Santos Pires.—Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Rogou-se ao Ministerio da Fazenda para que seja designado, afim de fazer parte da junta apuradora da tomada das contas da S. Paulo Railway Company, o mesmo empregado de fazenda que se acha incumbido das mesmas funções junto á Estrada de Ferro Mogyana.

Requerimento despachado

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.—Compareça na Directoria Geral de Viação, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela portaria que tem de ser expedida approvando o quadro o tabella de vencimentos do seu pessoal.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas:

Ao engenheiro do 8º districto da Inspeção Geral de Obras Publicas Luiz Gonzaga Amorim do Valle, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude.

—Ao engenheiro chefe das obras do canal de Iguape João Carlos Greenhalgh, 15 dias de licença, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses.

—Ao operario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Thomé da Costa Ribeiro, 90 dias de licença, sem vencimentos, na forma da lei, para tratar de negocios de seu interesse.

—Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Polybio Cardoso Rangel, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Expediente de 11 de dezembro de 1895

Remetteu-se ao conselho municipal da Encruzilhada, no Rio Grande do Sul, uma cópia do officio em que o director geral dos telegraphos informa sobre a construcção do ramal telegraphico ligando aquella localidade á estação, no Rio Pardo, da linha tronco de Porto-Alegre á Uruguaiana.

—Recomendou-se aos directores geraes dos Telegraphos e da Estatistica, ao inspector geral da illuminação e ao engenheiro-fiscal do governo junto a companhia Rio de Janeiro

*City Improvements* que nenhum requerimento e documentos que o instruem, seja por seu intermedio apresentados sem que estejam devidamente sellados, como determina o n. 1 do § 1º da tabella B. do decreto n. 1264, de 11 de fevereiro de 1892.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens, afim de que o predio desoccupado, que a União possui na cidade de Oeiras, no Piaulhy, seja posto á disposição do director geral dos telegraphos para ser utilizado como estação telegraphica.

—Remetteram-se á repartição geral dos Telegraphos, para os fins convenientes, as portarias de licença do telegraphista Polybio Cardoso Rangel e do operario Manoel T. da Costa Ribeiro, e fez-se a devida communicação á contabilidade do Thesouro Federal.

—A Contabilidade do Thesouro Federal, communicando a licença concedida ao engenheiro Luiz Gonzaga Amorim do Valle.

—Remetteu-se ao chefe da commissão das obras do canal de Iguape, a portaria pela qual foram-lhe concedidos 15 dias de licença. —Fez communicação á contabilidade do Thesouro Federal.

—Declarou-se ao chefe da commissão de açude e irrigação do Quixadá, no estado de Ceará, que para ser indemnizada em dinheiro importancia de 225 e 3/4 toneladas de cimento a Companhia Ceará Horbovi Corporation, convém ser legalizada a conta apresentada e iniciado o respectivo processo pela alfandega do estado do Ceará.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Expediente de 9 de dezembro de 1895

1ª secção

Foram expedidos 61 officios, dos quaes 10 á directoria geral dos correios, 13 ás administrações, 38 ás agencias; quatro portarias.

Foram recebidos 104 officios, dos quaes 27 da directoria geral dos correios, 19 das administrações, 58 das agencias; dous telegraphmas.

5ª secção

Movimentos de malas:

Foram expedidas 133 malas, das quaes 90 diarias: 13 pelo paquete francez *Beam*, para Marselha e escalas, ás 7 h. a. m.; 11 pelo allemão *Troya*, para Pernambuco, ás 8 h. a. m.; nove pelo nacional *Itapoan*, para os portos do norte, ás 9 h. a. m.; 10 pelo nacional *Pampa*, para S. Pedro do Sul, ás 9 h. a. m.

Foram recebidas 232 malas, das quaes 71 diarias: 113 pelo paquete francez *Equateur*, de Bordéas escalas, ás 9 h. 35' a. m.; 25 pelo allemão *Santos*, de Hamburgo e escalas; ás 5 h. 30' a. m.; 14 pelo francez *La Plata*, de Montevideo, ás 5 h. 30' a. m.

8ª secção

Foram expedidas 687 malas, das quaes 152 pelo ramal de S. Paulo; 131 pelo de Porto Novo; 226 pela linha do centro; 26 para suburbios; 132 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 546 malas, das quaes 122 pelo ramal de S. Paulo; 120 pelo de Porto Novo; 129 pela linha do centro; 29 pelo trem S 4; 146 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

1ª secção, 11 de dezembro de 1895.—*Serqueira Braga*.

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, thesouraria em 9 de dezembro de 1895

Venda de sellos.....	4:416\$500
Vales nacionaes emitidos.....	5:561\$900
Vales internacionaes emitidos.....	51\$000
Vales nacionaes pagos.....	10:133\$390

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 36—de 11 de dezembro de 1895

Dá regulamento para a Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça.

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da attribuição que me confere o art. 2º do decreto n. 190, de 26 de outubro do corrente anno, decreto:

CAPITULO I

Da organização da inspectoria

Art. 1.º A Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça compete:

§ 1.º A inspecção, plantio, replantio e fiscalisação de todas as mattas e florestas do Districto Federal.

§ 2.º A construcção, reconstrucção, conservação e fiscalisação de todos os jardins publicos municipaes.

§ 3.º A arborisação da cidade, sua conservação e fiscalisação.

§ 4.º A organização, cultura e conservação de viveiros de plantas, para as necessidades da arborisação da cidade, dos jardins e das mattas.

§ 5.º A guarda e conservação dos monumentos publicos entregues á municipalidade.

§ 6.º A fiscalisação das mattas e florestas com relação aos regulamentos que forem expedidos, referentes á caça.

Art. 2.º O seu pessoal será o seguinte:

- 1 inspector geral.
- 1 botânico.
- 1 administrador.
- 1 escriptuario archivista.
- 1 jardineiro-chefe.
- 1 apontador-almojarife.
- 1 guarda-chefe.
- 3 feitores jardineiros.
- 20 guardas.

CAPITULO II

Dos deveres e attribuições dos funcionarios.

Art. 3.º Ao inspector geral compete:

§ 1.º Dirigir e inspecionar os trabalhos da inspectoria.

§ 2.º Zelar pela execução fiel das leis promulgadas para o Districto Federal no que referirem aos encargos da inspectoria, e d instruições e ordens emanadas do prefeito.

§ 3.º Manter a ordem e regularidade serviço de conformidade com as disposições deste regulamento, resolvendo as duvidas que se suscitarem.

§ 4.º Exercer superior fiscalisação sobre todo o pessoal, sendo responsavel, como primeira autoridade da repartição, pelas ordens que der fóra das prescrições deste regulamento.

§ 5.º Dar direcção a toda correspondencia official que for endereçada á inspectoria.

§ 6.º Estabelecer correspondencia com repartições congêneras do paiz e do estrangeiro.

§ 7.º Solicitar medidas, quer da alçada poder legislativo municipal, quer do executivo, que julgar necessarias aos differentes serviços a cargo da inspectoria.

§ 8.º Informar requerimentos e outros papeis concernentes a assumptos cujo pacho competir ao prefeito.

§ 9.º Requisitar, em nome do prefeito qualquer autoridade ou funcionario, excepção dos ministros, secretarios das maras Legislativas e do Conselho Municipal governadores dos estados e presidentes tribunaes judiciais, as informações e receres necessarios para a instrução e cisação dos negocios que correrem pela inspectoria.



§ 10. Determinar aos funcionários subordinados a inspectoría que prestem as informações e pareceres a que se refere o § 9°.

§ 11. Assignar a correspondencia que constar de communicações, remessas e requisições, exceptuadas as que forem dirigidas aos funcionarios indicados no § 9°, que deverão ser submettidas á assignatura do prefeito.

§ 12. Visar todos os editaes, publicações e annuncios que tenham de ser dados á publicidade, as contas, pedidos de material e folhas de pagamento.

§ 13. Dar audiencia em todos os dias uteis, das 12 a 1 hora da tarde, ás partes interessadas que o procurarem para tratar de assumptos affectos á inspectoría.

§ 14. Formular proposta para preenchimento dos cargos que tenham de ser providos pelo prefeito e informar sobre o merecimento dos funcionarios.

§ 15. Aplicar as penas disciplinares aos funcionarios que deixarem de cumprir suas obrigações.

§ 16. Dar posse aos seus subordinados.

§ 17. Admittir e dispensar o pessoal jornalero nos trabalhos de conservação e nas obras feitas por administração, marcando o numero de operarios e o respectivo jornal.

§ 18. Preparar as instruções e os projectos de regulamento e as instruções relativas aos assumptos de competencia da inspectoría.

§ 19. Numerar e rubricar os livros e talões que servem na inspectoría.

§ 20. Organizar a proposta de orçamento da despeza geral da inspectoría.

§ 21. Apresentar annualmente ao prefeito e submeter á sua approvação um relatório circumstanciado dos trabalhos da inspectoría, no qual fornecerá os dados precisos para o relatório do prefeito.

§ 22. Exercer quaesquer outras attribuições que lhe competir por este regulamento.

Art. 4.º Ao botânico compete:

§ 1.º Colligir no Districto Federal, ou em qualquer outro ponto do interior do paiz, plantas vivas e seccas, fructas, sementes e productos vegetaes, acompanhá-los de informações e observações sobre os mesmos.

§ 2.º Fazer e conservar a cultura de sementes e mudas, em viveiros e em estufas, de vegetaes de ornamento florestaes, medicinaes e industriaes.

§ 3.º Auxiliar o plantio e replantio das matas e florestas do Districto Federal, estudando os terrenos e vendo em qual delles melhor si adapta determinado vegetal.

§ 4.º Classificar por methodos scientificos e fazer o catalogo geral de todos os vegetaes cultivados pela repartição.

§ 5.º Organizar e conservar o herbario da repartição, onde os vegetaes cultivados nos jardins, matas e florestas sejam representados pelas folhas, flores, fructos seccos e em alcool, devidamente numerados e rotulados com a competente classificação.

§ 6.º Auxiliar o serviço de arborisação da cidade e sua conservação, cultivando nos viveiros as arvores que melhor se prestem a este fim e possam ser transplantadas para as praças e ruas.

§ 7.º Formular, por escripto, os pedidos de sementes e mudas dos vegetaes que convenha importar do estrangeiro, ou cuja permuta se possa fazer com as repartições congêneres do paiz e do estrangeiro.

§ 8.º Reclamar os meios e medidas que julgar necessarios para a execução dos trabalhos que lhe forem confiados.

§ 9.º Substituir o inspector nos seus impedimentos temporarios ou faltas.

Art. 15. Ao administrador compete:

§ 1.º Auxiliar o inspector na fiscalização, para a execução fiel das leis promulgadas para o Districto Federal, no que se referirem aos encargos da inspectoría, communicando-lhe as infracções que observar.

§ 2.º Auxiliar o inspector na inspecção dos jardins, parques e suas dependencias, percorrendo-os diaria e constantemente, levando ao seu conhecimento o que julgar digno de nota.

§ 3.º Levar ao conhecimento do inspector as faltas e infracções commettidas pelo pessoal subalterno, assim como suas reclamações.

§ 4.º Fornecer ao inspector todos os esclarecimentos, informações e indicações, conforme instruções que delle receber, para completa informação dos requerimentos, reclamações e propostas que depenlerem de despacho do prefeito.

§ 5.º Inventariar os moveis, materiaes e mais objectos da inspectoría.

§ 6.º Verificar sempre, com o almoxarife, si o material que entra para a repartição é exactamente o do pedido feito aos fornecedores.

§ 7.º Cumprir o presente regulamento e quaesquer instruções que pelo inspector lhe forem dadas.

Art. 6.º Ao escripturario archivista compete:

§ 1.º Redigir a correspondencia, relativa a assumptos da inspectoría, que tenha de ser assignada pelo prefeito ou inspector.

§ 2.º Registrar os decretos ou titulos de nomeação, demissão, aposentadoria e as portarias de licença, relativamente aos funcionarios da inspectoría.

§ 3.º Escripitar, em livro especial, os termos de posse dos funcionarios da inspectoría, excepto quanto ao inspector-geral, cuja posse se verificará no gabinete do prefeito.

§ 4.º Escripitar, em livro especial, o que que disser respeito aos funcionarios da inspectoría, de modo a poder-se julgar sobre o merecimento e tempo de serviço de cada um.

§ 5.º Registrar, em livro especial, os actos expedidos e toda correspondencia official.

§ 6.º Escripitar, em livro especial, todas as despezas da inspectoría.

§ 7.º Verificar a exactidão das contas das despezas relativas á aquisição do material e expediente e escripitar o quantum de cada uma para julgar-se dos dispendios effectuados pela verba respectiva.

§ 8.º Organizar e assignar no ultimo dia de cada mez a folha do pessoal da inspectoría, inclusive o inspector, com as declarações necessarias do calculo dos vencimentos a que tiverem direito.

§ 9.º Lavrar os contractos relativos a serviços da inspectoría, mediante minuta approvada pelo prefeito, sob clausulas formuladas juridicamente por um dos procuradores dos feitos da fazenda municipal.

§ 10. Assignar toda correspondencia com pessoas estranhas á inspectoría, reservando para o inspector o que dirigir-se ao prefeito, ás outras directorias da Prefeitura, aos agentes ou aos empregados da alta administração do paiz, não exceptuados no § 9º do art. 3º.

§ 11. Informar tudo quanto for relativo á inspectoría.

§ 12. Reunir os dados para confecção do relatório da inspectoría.

§ 13. Inventariar os moveis, material e mais objectos da inspectoría.

§ 14. Conservar em boa guarda o archivo da repartição.

§ 15. Numerar e protocollar todos os papeis que tiverem entrada ou transitarem pela repartição; os que ahi tiverem de ficar serão archivados, recebendo então novo numero de ordem.

§ 16. Abrir e encerrar o livro do ponto.

Art. 7.º Ao jardineiro chefe compete:

§ 1.º Velar cuidadosamente pela conservação, asseio e embelezamento dos jardins e parques municipaes.

§ 2.º Velar pela conservação e embelezamento dos vegetaes dos jardins, parques, viveiros e arborisação.

§ 3.º Dirigir o trabalho de plantio e rega nos jardins e viveiros, conforme instruções do inspector e do botânico, transplantar o arvoredo e preparar terreno para o mesmo, enxertar, preparar e acondicionar as mudas de plantas que tenham de ser remetidas para os diferentes pontos do districto e para o estrangeiro.

§ 4.º Dirigir e fiscalisar o trabalho dos feitores, jardineiros e das turmas de traba-

lhadores, empregados no plantio, conservação e limpeza dos jardins, viveiros e arborisação.

§ 5.º Levar ao conhecimento do inspector ou do administrador as faltas e infracções commettidas por este pessoal, bem como o seu merecimento.

§ 6.º Dirigir a construcção de novos jardins e modificar os actuaes, conforme planos fornecidos pelo inspector, ou por si apresentados quando elle assim lhe determinar.

§ 7.º Reclamar os meios e medidas que julgar necessarios para a execução dos trabalhos que lhe forem confiados.

Art. 8.º Ao apontador almoxarife compete:

§ 1.º Tomar o ponto do pessoal jornalero e dos guardas communicando diariamente ao inspector e ao administrador as faltas do pessoal.

§ 2.º Escripitar o livro de ponto.

§ 3.º Apresentar ao inspector, no ultimo dia util de cada mez, a folha do pessoal, extractada do livro do ponto, com as declarações necessarias ao calculo dos vencimentos a que o mesmo pessoal tiver direito.

§ 4.º Adquirir, guardar, conservar e distribuir opportunamente todos os utensilios, ferramentas e materiaes destinados a ser empregados nos diversos serviços da inspectoría.

§ 5.º Examinar os pedidos ou requisições feitas e pedir instruções quando lhe parecer exaggerado o fornecimento a fazer.

§ 6.º Recolher ao deposito as ferramentas e utensilios que carecerem de restauração ou concerto, pesquisando as causas de deterioração quando houver indícios de incuria dos responsaveis, afim de dar disso conhecimento ao inspector.

§ 7.º Escripitar a entrada dos materiaes e mais objectos comprados e a saída dos que forem requisitados.

§ 8.º Executar com o auxilio de pessoal que requisitar os trabalhos de conservação, arrumação e classificação de todos os objectos confiados á sua guarda no respectivo deposito; ficando responsavel pelas faltas ou estragos, provenientes da execução de taes serviços.

§ 9.º Annunciar os fornecimentos a pagar á inspectoría, quando for caso de concurrencia publica.

§ 10. Procurar com maior zelo obter pelo minimo preço os objectos que tiver de comprar, sem prejuizo da respectiva qualidade.

§ 11. Verificar sempre, com o administrador, si o material que entra para a repartição é exactamente o do pedido feito aos fornecedores.

§ 12. Adquirir os catalogos, impressos ou manuscritos, as relações de preços e todos os esclarecimentos que o habilitem a informar ao inspector os preços dos artigos, quando taes informações lhe forem pedidas.

§ 13. Inventariar no fim de cada semestre todos os objectos e materiaes existentes na repartição.

Art. 9.º Ao guarda-chefe compete:

§ 1.º Cuidar do policiamento dos jardins, parques e suas dependencias.

§ 2.º Fazer o publico observar os regulamentos policiaes, affixados nos jardins, detendo e mandando pelos guardas apresentar os infractores ás autoridades competentes, com a necessaria parte por escripto.

§ 3.º Solicitar da autoridade policial ou militar o auxilio da força publica no caso de resistencia por parte dos infractores.

§ 4.º Cumprir e fazer cumprir por parte dos guardas as instruções que lhe forem dadas pelo inspector para a execução do serviço que lhe compete.

§ 5.º Levar ao conhecimento do inspector as faltas e infracções em que incorrerem seus subordinados.

§ 6.º Organizar a escala de serviço dos guardas de accordo com as instruções do inspector.

§ 7.º Dar ao inspector parte verbal ou por escripto de toda occorrença digna de menção.

§ 8.º Dar verbatim informações ás autoridades sobre os factos que se derem, quando requisitadas por estas, e com conhecimento do inspector.

§ 9.º Permanecer no edificio que servir de sede á inspectoría e coja guarda lhe é confiada, afim de attender com promptidão ás exigencias do policiamento, ás reclamações do publico; excepto quando as necessidades do mesmo serviço não permittirem.

Art. 10. Aos guardas, aos feitores-jardineiros e ao pessoal jornalheiro compete realisar os serviços de que forem encarregados, conforme instruções que receberem do inspector, transmittidas pelo chefe do serviço.

CAPITULO III

Da ordem, tempo e processo do serviço

Art. 11. A inspectoría funcionará das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Paraphrasis unico. Pela natureza especial dos diversos serviços da competencia da inspectoría, serviços realísados no campo e em pontos mais ou menos afastados da sede da inspectoría, as horas de trabalho e expediente serão diversas para cada funcionario, conforme a natureza do cargo que exercer e segundo instruções do inspector, ficando obrigados, mesmo nos dias de guarda ou feriados, a realisar os quando isto lhes seja determinado pelo inspector.

Art. 12. Todos os papeis que tiverem entrada ou transitarem pela repartição serão numerados e protocolados; os que ali tiverem de ficar serão arquivados, recebendo então novo numero de ordem.

Art. 13. As publicações deverão ser claras e precisas.

Os ataques pessoais ou allusões inconvenientes poderão ser canceladas por despacho do inspector no todo ou em parte.

Art. 14. Todos os offícios, communicações ou instruções expedidos pela inspectoría serão arquivados em minutos.

Art. 15. Todos os livros da inspectoría, registros, talões, etc. serão cuidadosamente guardados e, quando dispensaveis, deverão ser recolhidos ao archivo da repartição.

Art. 16. Os funcionarios não poderão dar informações sobre os actos em elaboração na repartição antes de publicados.

CAPITULO IV

Das nomeações, demissões, aposentadorias, licenças, substituições e exercicio interino dos funcionarios

Art. 17. A nomeação do inspector geral é de livre escolha do prefeito; os demais funcionarios da inspectoría serão nomeados pelo prefeito por proposta do inspector, excepto os feitores-jardineiros, guardas e pessoal jornalheiro, que serão admitidos e dispensados pelo inspector.

Art. 18. Tem applicação ao inspector as disposições dos artigos 9.º e 10.º da lei de 8 de agosto de 1893, que regula a nomeação, demissão e aposentadoria dos funcionarios municipais.

Art. 19. A aposentadoria dos funcionarios da inspectoría, que a ella tiverem direito, e bem assim a concessão de licenças, serão reguladas pelas leis especiaes que regem a materia.

Art. 20. Em seus impedimentos temporarios e faltas será o inspector substituido pelo botânico, salvo quando o impedimento exceder de 15 dias, caso em que o prefeito nomeará substituto interino.

CAPITULO V

Das penas

Art. 21. Os funcionarios da inspectoría são sujeitos ás seguintes penas, nos casos de negligencia, desobediencia, falta de comparecimento sem causa justificada por oito dias consecutivos ou por quinze intercalados durante o mes no mez ou em dois mezes seguintes:

- 1.º, simples advertencia;

- 2.º, reprehensão;
- 3.º, suspensão até 15 dias com perda de todos os vencimentos.

§ 1.º Estas penas serão impostas pelo inspector, sendo lançadas no livro do ponto e levadas aos assentamentos dos funcionarios.

§ 2.º Pelos mesmos motivos poderão as penas ser applicadas pelo prefeito a qualquer funcionario da inspectoría.

CAPITULO VI

Des vencimentos, dos descontos

Art. 22. Competem aos funcionarios da inspectoría os vencimentos marcados na tabela annexa.

Art. 23. Os descontos por faltas e penas a que são sujeitos os funcionarios da inspectoría serão regulados pelas disposições das leis que regem a materia.

TABELA DOS VENCIMENTOS QUE COMPETEM AOS FUNCIONARIOS DA INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, ARBORISACAO E CAÇA

Numero	Empregados	Ordenado	Gratificação	Total
1	Inspector geral.....	6:066\$367	3:333\$333	10:000\$000
1	Botânico.....	5:333\$333	2:666\$667	8:000\$000
1	Administrador.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
1	Escriturario-archivista.....	2:666\$000	1:333\$334	4:000\$000
1	Jardineiro-chefe.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Apontador-almoxarife.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Guarda-chefe.....	1:333\$333	666\$667	2:000\$000
3	Feitores jardineiros.....		1:800\$000	5:400\$000
20	Guardas.....		1:500\$000	30:000\$000

Districto Federal, 11 de dezembro de 1895, 7.º da Republica.—Dr. Furquim Werneck.

Decreto n. 37—de de dezembro de 1895

Di regulamento para a Casa de S. José

O prefeito do Districto Federal:

Usando das attribuições que lhe confere o art. 3.º do decreto n. 103, de 18 de julho de 1894, decreta:

CAPITULO I

Da Casa de S. José e seus fins; admisión dos asylados

Art. 1.º A Casa de S. José, dependente da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, é um internato destinado a receber, manter e educar menores desvalidos do sexo masculino de 6 a 12 annos, aos quaes ministrará o ensino primario elemental e a pratica de algumas profissões mecanicas adequadas á sua idade.

Art. 2.º O numero de asylados será de 230, podendo, porém, ser augmentado pelo prefeito, tendo em vista os meios votados na lei de orçamento.

Art. 3.º São considerados desvalidos:

- a) os menores abandonados na via publica e que, recolhidos a este estabelecimento mediante requisição da chefatura de policia ou das pretorias feitas ao director de Hygiene e Assistencia Publica, não forem reclamados por suas familias, em condições de prover a sua manutenção, dentro do prazo de 30 dias, a vista do annuncio publicado nos jornaes de maior circulação, durante aquelle prazo;
- b) os orphãos de pae e mãe, quando a indigencia delles for provada;

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 24. Além das obrigações definidas no presente regulamento, os funcionarios da inspectoría ficam sujeitos ao desempenho de outras que lhes forem designados pelo inspector geral, desde que digam respeito ao regimen tecnico e administrativo da repartição.

Art. 25. Aos funcionarios da inspectoría, quando em serviço, será fornecido transporte, a juizo do inspector, para os pontos onde devam realisar os serviços ordenados.

Art. 26. Ao botânico será concedida, além dos transportes, a diaria de 75 no maximo, quando tiver de realisar commissões fóra do Districto Federal e logo que súa da sede de sua commissão.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 11 de dezembro de 1895, 7.º da Republica.—Dr. Furquim Werneck.

- c) os orphãos de pae, sob a mesma condição;
- d) os orphãos de mãe, provada a invalidéz ou indigencia paterna.

Art. 4.º A admisión dos menores precederá requerimento dirigido ao director de hygiene e assistencia publica: As condições de admisión serão approvadas com attestado de completa indigencia e absoluta falta de amparo, firmado pela autoridade policial ou municipal da circumscripção em que residir o menor, certidões de idade e de obito dos paes ou documentos equivalentes. Todos esses documentos, devidamente selados, trarão as firmas reconhecidas por notario publico.

Art. 5.º A chefatura de policia ou as pretorias prestarão todos os esclarecimentos possiveis sobre a identidade dos menores, cuja admisión requisitarem.

Art. 6.º Si forem estrangeiros os menores recolhidos, em consequencia de abandono, será levado o facto, para os fins convenientes, ao consul da respectiva nacionalidade.

Art. 7.º Para a admisión serão preferidos os filhos dos funcionarios municipais, de militares ou de quaesquer outros funcionarios publicos.

Art. 8.º Não serão admittidos os menores que soffrerem de moléstias contagiosas ou tiverem defeitos phisicos que os impossibilitem para o trabalho e para isso serão elles cuidadosamente inspecionados pelo medico, antes de serem recolhidos ao asylo.

Art. 9.º Os menores admittidos serão logo vaccinados, si não o tiverem sido antes, o revaccinados si houver decorrido mais de cinco annos depois da primeira vaccinação.

Art. 10. Ao menor que tenha sido remetido como abandonado e do qual não se

obtenha sinão a declaração do nome, será tirado o retrato por meio de photographia afim de ser addicionado ao officio em que houver sido requisitada a sua admissão.

Art. 11. O asylado que houver completado a idade de 12 annos, será transferido para o Instituto Profissional ou para qualquer outro estabelecimento que for indicado pelo prefeito, satisfeitas as formalidades do art. 15. paragrapho unico.

Art. 12. O asylado de bom procedimento que revelar aptidão para as letras será pelo director recommendado ao director de hygiene e assistencia publica, que por sua vez o apresentará ao prefeito para que este, si julgar conveniente, mande desligar da Casa de S. José e requisite a sua admissão no Internato do Gymnasio Nacional.

Art. 13. O asylado que, por molestia grave ou accidente imprevisto, ficar impossibilitado para os estudos, terá o destino que o prefeito julgar conveniente.

Art. 14. O asylado de procedimento incorrigível será desligado para qualquer um dos estabelecimentos militares ao arbitrio do director e approvação do director de hygiene e assistencia publica, que dará immediato conhecimento ao prefeito, para que este tome as devidas providencias.

Art. 15. Os menores recolhidos só poderão ser desligados antes de completarem a idade n. x na exigida a sua permanencia na casa, mel'ant' a infirmitação, que será calculada pelo quociente da despeza geral do estabelecimento dividida pelo numero de asylados, durante o tempo que o menor permaneceu na casa.

Paragrapho unico. Os menores que attingirem a idade de 12 annos serão desligados e por esta occasião o director do estabelecimento publicará no *Diario Official* a relação dos que, por terem completado a idade legal, não possam continuar na casa e, si no fim de 30 dias depois da publicação, não forem elles reclamados, o director providenciará de accordo com o disposto no art. 11.

Art. 16. Aos asylados se fornecerá boa alimentação e o vestuario determinado nas tabella approvadas pelo prefeito. A tabella de alimentação poderá ser alterada sempre que as necessidades do regimen hygienico o exigirem e as forças orçamentarias o permitirem.

Art. 17. Em cada termo de matricula deverão ser mencionados, além das condições da admissão, o nome, a filiação, a idade e a naturalidade do asylado, bem como o seu historico durante sua permanencia no estabelecimento.

Art. 18. Os paes, tutores ou protectores que matricularem um menor na Casa de São José não terão direito a reclamação de especie alguma sobre o destino que ao mesmo for dado.

Art. 19. Os deveres dos asylados serão especificadamente discriminados no regimen-to interno.

CAPITULO II

Do numero, attribuições e vencimentos dos empregados

Art. 20. A Casa de S. José terá os seguintes empregados:

- Um director medico.
- Um medico.
- Um escrivão.
- Um almoxarife.
- Um ajudante de almoxarife.
- Duas professoras de instrucção primaria (primeiras letras, leitura, escripta e taboada).
- Um professor do desenho e calligraphia.
- Um professor de musica.
- Duas adjuntas.
- Um professor de noções de portuguez, arithmetica, geographia, historia patria e calligraphia.
- Um dito de gymnastica e exercicios militares.
- Um dito de trabalhos manuaes.
- Um dentista.
- Uma economista.

Cinco inspectoras.

Um porteiro.

Paragrapho unico. Esses empregados serão nomeados pelo prefeito sob proposta do director de hygiene e assistencia publica ouvindo o director do estabelecimento.

Art. 21. O pessoal subalterno compor-se-ha de um cozinheiro, um ajudante, uma enfermeira, seis serventes, um continuo, um jardineiro, um hortelão.

Paragrapho unico. O pessoal subalterno será nomeado pelo director de hygiene e assistencia publica, sob proposta do director do estabelecimento.

Art. 22. Os empregados perceberão os vencimentos determinados na tabella annexa.

CAPITULO III

Do director

Art. 23. O director, de livre nomeação do prefeito, é o chefe do estabelecimento e todo o pessoal lhe é subordinado. Além das attribuições mencionadas em diversos artigos deste regulamento, compete:

- 1º, cumprir e fazer cumprir o regulamento e as leis vigentes;
- 2º, manter a ordem, a disciplina e a moralidade do estabelecimento;
- 3º, advertir os empregados que faltarem ás suas obrigações; suspender até oito dias os que commetterem faltas graves ou os que reincidirem nas que não tenham esse caracter, participando immediatamente ao director de hygiene e assistencia publica os motivos que houverem determinado a suspensão, além de que este dê immediato conhecimento ao prefeito;
- 4º, admitir e desligar os asylados, na conformidade do deste regulamento;
- 5º, dar posse aos empregados, assignar attestatos, contas e folhas de vencimentos; rubricar todos os livros destinados a escripturação do estabelecimento, e encerrar diariamente o livro do ponto;
- 6º, autorisar e ordenar o pagamento de todas as despezas miudas e solicitar do director de hygiene e assistencia publica os pagamentos que tenham de ser feitos pelos cofres da municipalidade;
- 7º, remetter ao director de hygiene e assistencia publica mensalmente um mappa do movimento dos asylados e um balancete de receita e despeza do estabelecimento;
- 8º, contractar o pessoal subalterno e despedir-o quando o julgar conveniente, de accordo com o disposto neste regulamento;
- 9º, tomar as medidas que forem urgentes e não importarem em acrescimo de despeza, solicitando a respectiva approvação;
- 10, solicitar do director de hygiene e assistencia publica as providencias cuja execução dependa do prefeito ou de quaesquer outras autoridades municipais ou federaes;
- 11, dirigir ao director de hygiene e assistencia publica, na primeira quinzena do mez de janeiro, um relatório circumstanciado de todos os serviços do estabelecimento durante o anno anterior, com as observações que lhe ocorrerem sobre os melhoramentos convenientes e acompanhado:

- 1) de uma relação nominal dos asylados com declaração das aulas que frequentaram;
- 2) de uma relação nominal dos empregados com informação sobre a sua aptidão, zelo e assiduidade;
- 3) de um balanço geral da receita e despeza do anno financeiro findo; e do orçamento geral da receita e despeza para o anno futuro.

Art. 24. Na ausencia do director fará as suas vezes o medico de serviço no estabelecimento que tambem substituirá nos seus impedimentos temporarios não excedentes de oito dias.

CAPITULO IV

Do medico

Art. 25. Ao medico cumpre:

- 1º, inspecionar cuidadosamente os monitores para execução do artigo deste regulamento;

2º, vaccinar e revaccinar os asylados;

3º, visitar diariamente o estabelecimento para observar a saúde dos asylados e aconselhar medidas hygienicas; e bem assim todas as vezes que os serviços forem necessários para tratar de doentes;

4º, requisitar que sejam removidos para os hospitaes os doentes de molestias contagiosas e aquelles que não possam ter o conveniente tratamento na enfermaria do estabelecimento;

5º, escripturar mensalmente, em livro especial, as occorrencias havidas nas enfermarias, com as observações que lhe parecerem convenientes a bom da hygiene e do estado sanitario do estabelecimento e um quadro do movimento geral da enfermaria;

6º, examinar os generos alimenticios que tenham de ser fornecidos e propor ao director correção dos que não devam ser recebidos;

7º, requisitar do director quaesquer providencias necessárias para o bom desempenho de suas attribuições.

Art. 26. O medico será substituido em suas faltas ou impedimentos por um commissario de assistencia publica designado pelo director de hygiene.

CAPITULO V

Do escrivão

Art. 27. Ao escrivão incumbe:

- 1º, comparecer no estabelecimento todos os dias uteis ás 9 horas da manhã, e ali permanecer até ás 3 horas da tarde, e bem assim apresentar-se em qualquer outro dia e a qualquer hora, a chamado do director, para serviços urgentes e extraordinarios do seu emprego;
- 2º, fazer e trazer em dia toda a escripturação relativa á posse e ao mais que se referir aos empregados, á matricula e movimento dos asylados e a receita e despeza geral do estabelecimento;
- 3º, redigir, expedir o receber toda correspondencia official, sob as ordens do director e segundo suas instrucções;
- 4º, dar as necessárias informações e encaminhar todos os requerimentos feitos ao director;
- 5º, confeccionar as folhas de pagamento, que serão assignadas pelo director, attestados de frequencia, os mapps do movimento dos asylados, que tambem serão assignados pelo director, relacionar e fornecer as contas dos fornecimentos;
- 6º, lavrar e sub-rover os termos de contracto dos fornecimentos dos generos e a acta dos exames, que se procederem no fim do anno lectivo;
- 7º, preparar todos os esclarecimentos que devam servir de base ao relatório de que trata o art. 23 n. 9;
- 8º, remetter diariamente ao almoxarife um mappa com o numero dos asylados existentes;
- 9º, ter sob sua guarda e exclusiva responsabilidade todos os livros, papeis da secretaria, archivo e bibliotheca do estabelecimento;
- 10, cumprir todas as ordens e despachos do director.

CAPITULO VI

Do almoxarife

Art. 28. Ao almoxarife compete:

- 1º, receber e guardar todos os objectos fornecidos ou doados ao estabelecimento;
- 2º, receber da directoria da fazenda municipal no principio de cada exercicio, a quantia necessária para occorrer, durante um mez, ás despezas de prompto pagamento e apresentar mensalmente ao director as contas respectivas devidamente instruidas para lhe ser indemnizada naquella repartição a sua importancia, de modo que tenha sempre recolhida ao cofre do estabelecimento a mesma quantia que restituirá no fim do exercicio;
- 3º, fazer os pedidos de fornecimentos, que serão rubricados pelo director e, com autorisação deste, todas as despezas do prompto pagamento;

4º, fazer e trazer em dia, com a maxima clareza, ordem e regularidade, a escripturação do almoxarifado, tendo para isso os livros indispensaveis de accordo com os modelos adoptados.

5º, fornecer ás aulas, secretaria e mais repartições do estabelecimento os objectos necessarios, á vista dos pedidos em forma, rubricados pelo director;

6º, dar balanço no almoxarifado, no principio de cada mez, perante o director e o escriptivo, a fim de que possa aquelle verificar pelas verbas de entrada, sahida e documentos respectivos e pela qualidade e quantidade dos generos e objectos existentes, si a escripturação está regularmente feita e si ha ou não faltas;

7º, o almoxarife assignará termo de responsabilidade de tudo o que pertencer ao estabelecimento e que se achar sob sua guarda;

8º, escripturar o livro dos objectos inutilizados no serviço, escrevendo e assignando os termos de consumo, que serão tambem assignados pelo director e escriptivo;

9º, quando pelos balanços mensaes de que trata o n. 6 deste artigo, ou nos que em qualquer tempo forem determinados, se verificar que a escripturação do almoxarife não está regular ou que ha falta de qualquer especie, o director suspenderá o almoxarife, e dará de tudo parte circumstanciada ao director de hygiene e assistencia publica, que providenciara levando o facto ao conhecimento do prefeito.

Art. 29. No impedimento do almoxarife fará as suas vezes a pessoa por elle indicada e aceita pelo director, ficando, porém, o mesmo almoxarife solidariamente responsável pelos actos de seu proposto.

Art. 30. O almoxarife prestará a fiança de 5:000\$ em apolices da divida publica ou em predios.

#### CAPITULO VII

##### Do dentista

Art. 31. Ao dentista incumbem:

1º, comparecer ao estabelecimento nos dias designados pelo director, para prestar os seus serviços profissionais aos asylados, e bem assim em qualquer outro dia e a qualquer hora a chamado do director para o exercicio da sua profissão;

2º, remetter mensalmente ao director um mappa das operações praticadas.

#### CAPITULO VIII

##### Da economista

Art. 32. A economista compete:

1º, dirigir o serviço interno do estabelecimento e executar todas as ordens que lhe forem dadas pelo director;

2º, fiscalisar o serviço da enfermaria, dormitórios, refeitórios, lavanderia e cozinha; providenciando pela conservação e regular utilização dos objectos em uso e dos generos de consumo;

3º, inspecionar assiduamente o serviço interno do pessoal subalterno e das inspectoras, propondo ao director quaesquer providencias que lhe pareçam necessarias a bem da ordem e disciplina no estabelecimento;

4º, prestar contas ao almoxarife dos objectos que ficarem sob sua guarda, assignar carga dos que lhe forem confiados e receber quitação dos que fizer entrega áquelle funcionario.

#### CAPITULO IX

##### Das inspectoras

Art. 33. As inspectoras incumbem:

1º, velar sobre o asseio do edificio e de todas as suas dependencias, assim como do respectivo material e sobre a hygiene e moralidade dos asylados;

2º, acompanhar os asylados no estudo, refeitório e dormitório e cuidar da roupa dos mesmos;

3º, cumprir e fazer cumprir as ordens que lhes forem dadas pela economista.

#### CAPITULO X

##### Do pessoal subalterno

Art. 34. As attribuições e deveres dos empregados subalternos serão definidos em regimento interno, que será expedido pelo director de hygiene e assistencia publica.

#### CAPITULO XI

##### Das professoras e adjuntas

Art. 35. Aos professoras e adjuntas compete:

1º, comparecer no estabelecimento ordinariamente nos dias e horas designados para o ensino que lhes cabe dar, assignando o respectivo livro do ponto, e extraordinariamente quando chamados pelo director para objecto de serviço;

2º, dar aos asylados o ensino de que estiverem encarregados durante o tempo que estiver determinado no respectivo horario, executando e fazendo executar as disposições do regimento interno com rigorosa pontualidade;

3º, dar ao ensino o caracter mais pratico possível, de modo a tornal-o proveitoso ao aprendizado profissional e empregar o maximo desvelo na educação dos asylados;

4º, organizar no fim do anno lectivo o programma de ensino de sua aula e submettel-o á approvação do director;

5º, apresentar mensalmente ao director uma relação nominal de seus discipulos com informação sobre as suas faltas, applicação, aproveitamento e procedimento moral;

6º, prestar ao director quaesquer informações que este exigir sobre o estado das aulas, sobre os alumnos e sobre as reformas e melhoramentos necessarios ao ensino;

7º, requisitar do director os objectos e utensilios de que carecerem as aulas.

Art. 36. As adjuntas auxiliarão ás professoras, ministrando o ensino ás turmas em que, por excesso de numero, forem divididas as respectivas aulas.

Art. 37. Em suas faltas ou impedimentos, os professoras e adjuntas serão substituidos por quem o director de hygiene e assistencia publica designar, si o impedimento não exceder de 30 dias.

#### CAPITULO XII

##### Do regimen escolar e disciplinar

Art. 38. O anno lectivo começará a 1 de março e encerrar-se-ha a 30 de novembro.

Art. 39. O tempo do ensino, a distribuição das horas para o estudo, as aulas, recreio e descanso será determinado em tabella approvada pelo prefeito.

Art. 40. As relações entre os alumnos e os professoras e tudo mais que se referir ao regimen disciplinar e escolar, será determinado especialmente no regimento interno.

Art. 41. Nas aulas servirão os compendios dentre os approvados pelo conselho superior de instrução publica, que forem escolhidos pelos professoras e approvados pelo conselho.

Art. 42. Encerrados os trabalhos do anno lectivo terão lugar os exames finais, que serão prestados perante uma comissão composta do director, como presidente, e de dois membros do corpo docente do estabelecimento, designados para esse fim.

Art. 43. Terminados os exames, a comissão julgadora, composta do director, como presidente, e de todos os membros examinadores, começará o julgamento das provas exhibidas pelos asylados, sendo em seguida publicado os resultados das notas obtidas.

Dessa reunião será lavrada pelo escriptivo acta circumstanciada em livro especial.

Art. 44. A distribuição dos premios aos asylados, que constarão de medalhas de ouro, prata e bronze mandadas cunhar na Casa da Moeda, pela municipalidade, e de livros instructivos, será feita em sessão solemne no dia que for designado pelo prefeito.

Art. 45. Nenhum asylado poderá sair do estabelecimento sem o acompanhá-lo por pessoa autorizada pelo director.

Art. 46. O asylado que ausentar-se do estabelecimento sem licença será apprehendido onde for encontrado, sendo punidas, na forma da lei, as pessoas que o houverem alliciados, admittido em seu serviço ou dado auxilio para a fuga.

Art. 47. As faltas commettidas pelo asylado serão punidas correccionalmente ao prudente arbitrio do director, com exclusão dos castigos corporaes.

#### CAPITULO XIII

##### Do regimen economico

Art. 48. Na Casa de S. José haverá um cofre de duas chaves, uma das quaes estará em poder do almoxarife e outra em poder do director.

Art. 49. Neste cofre se guardarão:

1º, a quantia fornecida no principio de cada exercicio para occorrer ás despesas de prompto pagamento;

2º, os donativos em dinheiro e o producto da venda dos que forem feitos em outras especies, a fim de serem no principio de cada mez convertidos em apolices da divida publica;

3º, os juros das apolices e o producto das pequenas industrias exploradas no estabelecimento (deduzidos 50% para os melhoramentos que se tornarem necessarios, sendo tambem convertidos em apolices da divida publica, que constituirão o patrimonio do asylo.

Art. 50. Todos os valores, que houverem de entrar para o cofre, serão recebidos pelo almoxarife, que passará recibo extrahido de um livro de talão.

Art. 51. O director é obrigado a numerar e rubricar o talão de recibos a que se refere o artigo antecedente na occasião da entrada do respectivo valor para o cofre. A falta da numeração e rubrica importa a não entrada dos referidos valores.

Art. 52. O almoxarife passará recibo de todas as quantias retiradas do cofre para pagamento das de-pezas previstas neste regulamento.

Art. 53. Sob proposta do director de hygiene e assistencia publica, ouvindo o do estabelecimento, o prefeito fixará a quantia para occorrer ás despesas de prompto pagamento durante o exercicio.

Art. 54. Os contractos para o fornecimento de generos alimenticios, medicamentos, vestuarios, calçado e do mais que for necessario para o cuseio do estabelecimento, serão feitos, mediante concorrência publica, na Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Art. 55. Nos contractos de fornecimento se estipulará tudo quanto for necessario para garantir o pontual cumprimento das respectivas clausulas por parte do fornecedor, o qual prestará fiança idonea.

Art. 56. O fornecimento será feito á vista de pedidos escriptos do almoxarife, rubricados pelo director, e será acompanhado de uma guia em que o fornecedor declarará a qualidade e a quantidade dos objectos fornecidos.

Verificadas, á vista da guia a qualidade e quantidade dos objectos fornecidos, o almoxarife devolverá a guia com recibo datado e assignado.

Art. 57. As contas dos fornecedores serão processadas e pagas á vista dos pedidos e das guias com recibo.

#### CAPITULO XIV

##### Disposições geraes

Art. 58. São obrigados a residir no estabelecimento os seguintes empregados: director, economista, inspectoras, serventes, cozinheiro e enfermeira. A estes empregados se fornecerá a alimentação dos asylados.

Art. 59. Os casos omissoes no presente regulamento serão resolvidos com audiencia do director do estabelecimento pelo director de hygiene e assistencia publica, que submeterá o seu actº á approvação do proveito.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 11 de dezembro de 1895, 7º da Republica.—Dr. Furquim Werneck.



TABELLA DO ORÇAMENTO DA CASA DE S. JOSÉ

Pessoal	Ordenado	Gratificação	Total
1 director.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
1 medico.....	3:600\$000	1:600\$000	4:800\$000
1 escrivão.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 almoxarife.....	2:666\$666	1:333\$334	4:000\$000
1 ajudante do mesmo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
3 professores a 3:600\$.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000
4 ditos a 2:400\$.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
2 adjuntos a 1:800\$.....	1:200\$000	600\$000	3:600\$000
1 economista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
4 inspectores a 1:800\$.....	1:200\$000	600\$000	7:200\$000
1 dentista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1 porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
			58:600\$000
<b>Material</b>			
Pessoal interno.....		7:800\$000	
Alimentação para 230 asylados e empregados.....		90:000\$000	
Vestuario, calçado e roupa de cama.....		20:000\$000	
Enfermaria, iluminação, expediente e o aluguel do prédio.....		13:600\$000	
Material e eventuaes.....		10:000\$000	141:400\$000
<b>Somma.....</b>			<b>200:000\$000</b>

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene, communicando-lhe que esta directoria tomou a deliberação de mandar intimar o Sr. Marques Peixoto, proprietario de uma avenida á rua Dr. Joaquim Meyer, a construir fossos com parede cimentadas e fundo permeavel, como dispõ a lei, para despejo das aguas servidas da mesma avenida, pelo que pede o auxilio da Directoria de Hygiene no sentido de tornar-se effectiva a alludida intimação.

— Ao Sr. agente do 2º districto do Engenho Novo, para que seja intimado o Sr. Marques Peixoto a construir os fossos que se tornarem necessarios ao despejo das aguas servidas de sua avenida á rua Dr. Joaquim Meyer.

— Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da commissão da Planta Cadastral, requisitando copia da planta cadastrada da rua Senhor dos Passos.

— Ao Sr. Dr. engenheiro fiscal da companhia City Improvements, pedindo-lhe que providencie para que seja desobstruido o mictorio collocado na parede do prédio n. 77 da rua Evaristo da Veiga.

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene, communicando-lhe que se acha em andamento o projecto para reconstrução da ponte sobre o rio Pavuna e que opportunamente, logo que haja verba, se providenciara sobre a creação de uma turma de trabalhadores para o serviço da estrada da Vargem Grande.

— Ao Sr. agente de Inhauma, pedindo Providencias contra as casas que, sem arruação, estão sendo construidas na rua Souza Siqueira;

Embargo das diversas obras que estão sendo feitas no alinhamento da rua João Vieira e sem arruação.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1895

Companhia do Carris Urbanos, pedindo para depositar na rua Santo Christo dos Milagres, perto do n. 40, parte do material extrahido da rua da America.—Deferido, de accordo com o parecer.

Companhia de Carris Urbanos, pedindo para descarregar de seus wagons, a porta dos particulares, a pedra que for comprada e extrahida da rua da America.—Indeferido.

Dr. Rodrigo d'Orsi e Spongaro Oswaldo, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

A Companhia The Rio de Janeiro Flour Mills & Gravaries, limited, pedindo licença para arrazar parte do morro da Mortona.—Deferido, de accordo com o parecer.

Directoria da Instrução

Expediente de 5 de dezembro de 1895

Officio-circular aos Sr. inspectores escolares de districtos, recommendando que facilitem ao Sr. Dr. Lourenço da Cunha a visita nas escolas, bem como ministrem-lhe as precisas informações ao bom desempenho da commissão que lhe foi confiada.

— Ao Sr. director da Fazenda Municipal, apresentando as contas das despezas feitas no Instituto Profissional, correspondentes ao mez de outubro do corrente anno e na importancia de 23:272\$424.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 7º districto, relativo aos exames finais nas escolas subsidiadas sob o magisterio do professor Manoel Nicolau Figueira.

Dia 7

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando, por copia, o officio do director da Escola Normal, sobre o preparador do gabinete de biologia, bacharel Asclepiades José Jambeiro.

Dia 9

Portaria ao Sr. professor Antonio Carlos Velho da Silva, designando-o para examinador na commissão julgadora dos exames finais nas escolas do 1º grão do 2º districto.— Na mesma data expediu-se communicação ao inspector escolar respectivo.

Districto Federal, 11 de dezembro de 1895, 7º da Republica.—Dr. Furquim Werneck.

Directoria do Interior e Estatística

2ª secção

Expediente de 11 de dezembro de 1895

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto do Engenho Novo, solicitando diversos objectos para o expediente daquela agencia.—Organise-se o pedido.

Da do 2º districto do Campo Grande, remettendo dous editaes para serem publicados no Diario Official.—A' 2ª secção.

Da 2ª procuradoria dos feitos da Fazenda Municipal, devolvendo, competentemente informado, o requerimento de João Francisco de Freitas.—A' 2ª secção.

Da agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, communicando ter autoado, em data do hoje, o mestre das obras em construção á rua Wenceslão entre os ns. 7 e 9.—A' Directoria de Obras.

Relativamente ao máo estado de um terreno da rua Carolina Meyer de propriedade de D. Carolina Rosa Duque Estrada Meyer.—A' Directoria de Obras.

Solicitando providencias relativas ao escoamento para a rua de aguas servidas da avenida á rua Matheus — A' 2ª secção.

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e pesca, communicando ter rondado, na noite de 9 do corrente, a ilha da Pombeba o bem assim diversos pontos do littoral da bahia.—A' 2ª secção.

Requerimentos despachados

Baixa de imposto: Escriptorio de commissões — Rua do Carmo n. 16, Bergé & Doux..—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Despachos interlocutorios: José Gonçalves de Araujo Vianna, José da Fonseca Frade, Justino da Silva, José de Carvalho & Comp., João de Souza, José Joaquim da Silva (2), Manoel Domingos da Silva, Magalhães, Pereira & Comp., Tavares Corrêa & Comp., Vicente A. Torres & Chabede e Zeferino de Oliveira.—A' Directoria Geral de Hygiene.

Antonio José da Fonseca, José Maria Campos e Silva & Guedes.—Aos agentes respectivos.

3ª secção

Expediente de 11 de dezembro de 1895

Das agencias da Prefeitura nos districtos de S. Christovão, Gloria e 2º do Engenho Novo, enviando os mappis de nascimentos e casamentos do mez de novembro findo.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Expediente de 11 de dezembro de 1895

Ao Sr. agente do 2º districto do Engenho Velho, mandando multar, por falta de licença na obra, o proprietario da construção á rua Conde do Bomfim, esquina da rua Alzira Brandão.

— Officio ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, apresentando as folhas da gratificação do pessoal subalterno do Instituto Profissional, correspondente ao mez de novembro, na importância de 7:315\$267.

Dia 10

Portarias aos Srs. professores Vicente Casali e Manoel Gonçalves Corrêa, comunicando ter determinado o dia 12 do corrente, para verificação dos exames da gymnastica na 2ª escola masculina de 2º grão.

— Ao Sr. professor Ezequiel Benigno de Vasconcellos, designando-o para examinador na comissão julgadora dos exames finais das escolas publicas primarias do 1º grão no 5º districto.

— Ao Sr. professor Dr. Carlos Oscar Lessa, designando-o para, como examinador, fazer parte da comissão julgadora dos exames de sciencias physicas e historia natural, que tem de effectuar-se no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, na 3ª escola do 2º grão para o sexo feminino, á rua Haddock Lobo n. 56. — Na mesma data expediram-se communicações ao inspector escolar do 5º districto e á directora da escola referida.

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene, remetendo a relação dos inspectores escolares com a indicação de suas residencias.

— Ao Sr. inspector escolar do 5º districto, communicando ter designado o professor Ezequiel Benigno de Vasconcellos para, como examinador, fazer parte da comissão julgadora dos exames finais nas escolas daquelle districto.

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1895

José Pereira de Magalhães. — Indeferido, de accordo com a informação do director de instrução.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1895

Marques & Rodrigues, Balthazar da Silva Pereira e José Pinto de Carvalho. — De accordo. A' Directoria de Obras e Viação.

Antonio Gonçalves Pinto, Companhia Cooperativa de Comestiveis, Antonio José do Espírito Santo, José Maria Pereira da Silva e Cayicchio & Pretto. — De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM NOVEMBRO DE 1895

Recetta

§ 1 Renda do Patrimonio..	19:345\$743
§ 2 Dita da Directoria de Obras.....	12:170\$060
§ 3 Dita do Matadouro....	59:751\$800
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos...	2:113\$177
§ 6 Imposto do sello.....	3:694\$520
§ 8 Dito predial.....	68:902\$540
§ 12 Dito do gado.....	55:479\$900
§ 13 Licenças, alvarás, e 30 % adicionais, e...	14:892\$025
§ 14 Imposto de aferição...	6:206\$800
§ 15 Dito sobre bebidas alcoolicas.....	22:286\$480
§ 17 Dito sobre enterramentos nos cemiterios municipaes.....	39:2\$990
§ 20 Multas por infracções de posturas.....	13:706\$188
§ 28 Revisão de numeração.	91\$000
§ 30 Premios de depósitos..	15\$000
§ 31 Renda da Revista do Archivo.....	10\$000
§ 32 Cobrança da divida activa.....	6\$000
§ 34 Eventual.....	3:678\$000
§ 35 Restituições.....	7:203\$704
	280:927\$037

Saldo que passou de outubro..... 907:353\$813

1.278:280\$850

Despeza

§ 1 Secretaria do Conselho Municipal.....	225\$520
§ 4 Gabinete do Prefeito.	147\$900
§ 5 Directoria do Interior e Estatística.....	718\$041
§ 6 Directoria de Fazenda.	4:846\$860
§ 8 Directoria da Instrução Publica.....	136:681\$640
§ 9 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica	6:769\$950
§ 10 Dita de Obras e Viação	590\$000
§ 12 Archivo.....	45\$500
§ 16 Inspectoria da limpeza publica e particular..	69:000\$900
§ 17 Matadouro.....	61:016\$500
§ 19 Agencia da Prefeitura.	3:477\$866
§ 22 Aposentados.....	24:686\$782
§ 26 Amortisação e juros emprestimo interno..	594:359\$580
§ 28 Calçamento: construcção, reconstrucção e conservação.....	175:569\$602
§ 29 Obras novas, desapropriações, etc.....	55:015\$825
§ 33 Eventuaes.....	45:358\$731
§ 36 Subvenções.....	8:010\$000
	1.177:407\$697

Saldo que passa para dezembro..... 100:873\$153

1.278:280\$850

Primeira Sub-Directoría da Fazenda, Contadoria, 11 de dezembro de 1895. — *Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director-contador.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

87ª SESSÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Hermínio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Antunes de Figueiredo, que, depois de prestar o compromisso legal, tomou assento no tribunal.

Faltaram os Srs. ministros Piza e Almeida, com licença, e Lucio de Mendonça.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 56, de S. Paulo — Relator, o Sr. Fernando Osorio; revisores, os Srs. Americo Lobo e Ubaldino do Amaral; appellante, Dom Lino Dodato Rodrigues de Carvalho, bispo de S. Paulo; appellada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento dos embargos, por não serem cabidos, em vista da lei, contra os votos dos Srs. Fernando Osorio, Ubaldino do Amaral, Hermínio do Espirito Santo e Macedo Soares.

Appellação commercial

N. 120 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Hermínio do Espirito Santo; appellante, Joseph Alkaim; appellados, Benchimol & Sobrinho. — Tomando-se, como preliminar, conhecimento da appellação, unanimemente, foi reformada a sentença, sendo julgados impraocentes os embargos, para que prosiga a execução do penhor, contra o voto do Sr. relator.

Recurso extraordinario

N. 59—Belém—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Bernardino Ferreira; recorrente, Benedicto Alvares de Azevedo; recorridos, Clementina Pereira Proença e outros. — Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario por não ser caso delle, em vista da lei, unanimemente.

Homologação de sentença

N. 13—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerente, Maria Alves Godinho. — Foi diado o julgamento para a seguinte sessão, a requerimento do Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Conflicto de jurisdicção

N. 59—Capital Federal—A camara civil da Corte de Appellação Federal; a Recebedoria da mesmo districto. — Ao Sr. ministro A. Braziliense.

Aggravo de petição

N. 113—Capital Federal—Aggravante, Luiz Galvez; aggravado, o juizo. — Ao Sr. ministro José Hygino.

Appellação civil

N. 152—Rio Grande do Sul—Appellante, o juizo; appellados, Pedro Franzes e outro. — Ao Sr. Ubaldino do Amaral.

Processo de revisão

N. 125—Capital Federal—Petitionario, Alfredo Pereira Lima. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Homologação de sentença estrangeira

N. 55—Capital Federal—Requerente, Francisco José Pereira Lima. — Ao Sr. ministro Figueiredo.

PASSAGENS

Recurso extraordinario

Ns. 57 e 62. — Ao Sr. Fernando Osorio. N. 65. — Ao Sr. Figueiredo.

Appellações commerciaes

Ns. 71 e 123. — Ao Sr. Fernando Osorio. N. 108. — Ao Sr. José Hygino.

Appellação civil

N. 134. — Ao Sr. Fernando Osorio.

Revisão crime

N. 24—Ao Sr. José Hygino. N. 77.—Ao Sr. Fernando Osorio.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento das dias 1 a 10 de dezembro de 895.....	2.084:085\$011
Idem do dia 11 (até as 3 horas).....	464:662\$494
	3.448:747\$505
Em igual periodo de 1894...	3.280:649\$535

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 10 de dezembro de 1895.....	264:464\$965
Idem do dia 11.....	17:067\$882
	281:532\$847
Em igual periodo de 1894...	356:473\$729

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento

Dia 11 de dezembro.....	32:271\$423
De 1 a 11 de dezembro...	443:502\$912

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 11 de dezembro de 1895..... 43:510\$147  
 Idem de 1 a 10 do corrente.. 455:307\$970

NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Nos despachos deste tribunal dos dias 9 do corrente, publicados no n. 331 de 10, do *Diario Official*, sahiram alguns erros que nos apressamos em corrigir.

A' pagina 7.989, 3ª columna, 59ª linha, onde se lê: Da expressão Antonio Pedro de Souza Segundo, por gratificação de junho a dezembro de 1893, 35:625\$000» leia-se—35\$625.

A' mosma pagina, a mesma columna e linha 68ª, onde se lê: «de Rodolpho Pedro da Silva, servente extraordinario do Arsenal de Marinha, por vencimentos de outubro a dezembro de 1893, 102:000\$ » leia-se—102\$000.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie (medicina legal e hygiene)—Alfredo Heck, approvado com distincção em medicina legal e plenamente em hygiene; Arthur Lobo da Silva e Bernardino José Alves Maia, approvados plenamente em ambas as cadeiras; Luiz Antonio Moretzshin Barbosa, approvado simplesmente em ambas as cadeiras.

5ª serie (anatomia medico-cirurgica, operações e apparatus e therapeutica)—João Pedro de Albuquerque e José Antonio de Abreu Fialho, approvados plenamente nas tres cadeiras; Augusto Cesar de Freitas e Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior, approvados simplesmente em operações e apparatus e plenamente nas outras.

Clinicas obstetrica e gynecologica e medica (da 6ª serie)—Leonel Gomes Velho, approvado plenamente em ambas; Zaccarias Afonso Franco e José Nogueira da Silva Lisboa, approvados simplesmente em ambas.

5ª serie (clinicas cirurgica e propedeutica)—Newton Augusto Rodrigues Campos, approvado com distincção em clinica propedeutica e plenamente na outra; Alvaro Porfirio de Andrade Ramos, approvado plenamente em ambas.—Houve um reprovado em ambas e um não compareceu.

3ª serie (physiologia, anatomia e physiologia pathologicas e pathologia geral)—Feliciano José de Alencida Junior, Augusto Eduardo Pinto, Rymundo Firmão de Assis, Joaquim Pinto da Fonseca e Adriano Duque-Estrada Azevedo, approvados simplesmente em todas as cadeiras.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

6º anno (sufficiencia de allemão e grego)—Arthur Mourão do Couto Lima, approvado plenamente em ambas; Arnaldo Augusto de Moura, Everardo Adolpho Backeuer, Everardo Toledo Bonferrim de Mello, Oscar de Azambuja Neves e Raul Ramos da Costa, simplesmente em ambas; Antonio de Campos Freire, approvado plenamente em allemão.

4º anno (sufficiencia de inglez, allemão e historia universal)—Agenor de Guimarães Porto, approvado plenamente em inglez e historia e simplesmente em allemão.

3º anno (geographia e cosmographia)—Approvados: Gustavo Lyra da Silva e Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão, plenamente; Euclydes do Oliveira Aguiar, Francisco Alves de Castilho Junior, Octavio do Rego Lopes, Osmar Reis de Carvalho e Almeida e Carlos Augusto Faller, simplesmente. Houve dous reprovados.

**Instituto Nacional de Musica**—O resultado dos exames de solfejo individual e canto-choral, 2ª época, realisados ante-hontem foi o seguinte:

Solfejo individual, 2ª época—Distincção com louvor: Joaquim Antonio Barroso Netto e Prospero Marsicano, 15,0 pontos.

Plenamente: José Marsicano e Vicente Marsicano, 10,60 pontos; Thereza Labath Lacerda, 9,80 pontos.

Simplesmente: Alico Cortez de Avila, Carmo Marsicano e Maria Carmelita da Fontoura Galvão, 8,40 pontos; Anna Josephina de Oliveira Bueno, 7,20 pontos.

Um não compareceu.

Canto-choral, 2ª época—Distincção com louvor: Flora de Lacerda Coutinho, 14,40 pontos.

Distincção: Custodia de Castro, 13,60 pontos.

Plenamente: Alica Vasques, 11,0 pontos; e Camilla da Costa Ferreira, 9,80 pontos.

Simplesmente: Alzira Aristitellina de Araujo Costa, 8,60 pontos; Belarmina Augusta da Piedade, 7,80 pontos; Emilia Ribeiro Neves, 7,60 pontos; Altina Tolentina da Costa, 7,40 pontos; Cecilia Maria da Silva e Celestina Guimarães, 7,20 pontos.

**Instituto Commercial**—O resultado dos exames de portuguez effectuados hontem foi o seguinte:

Approvados plenamente: Norberto A. F. do Amaral Junior, grão 8; Domingos Peixoto F. de Souza Junior, grão 7; Alberto M. Ferriraz Junior, grão 6; approvados simplesmente: Oscar M. de Freitas, grão 4; Gabriel de Oliveira Quito, grão 2. Houve um reprovado; dous não compareceram.

**Internato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames feitos no dia 10, neste internato, foi o seguinte:

2º anno (sufficiencia)—José Mariani, distincção grão 10 em francez, 9 1/2 em portuguez, 9 1/2 em latim, plenamente grão 8 em mathematica e simplesmente grão 4 em geographia.

Oswaldo Murat de Quintella, distincção grão 10 em francez e latim, grão 9 1/2 em portuguez e plenamente grão 8 em mathematica e geographia.

Alvaro Ribeiro de Pinho, distincção grão 10 em portuguez, plenamente grão 8 em francez e grão 6 em latim, simplesmente grão 5 em geographia e mathematica.

Cesar da Costa Vellez, distincção grão 10 em geographia, plenamente grão 7 em portuguez e mathematica e grão 6 em francez.

Maximiano Rodrigues Barbosa, plenamente grão 8 em portuguez, grão 6 em geographia e mathematica e simplesmente grão 5 em francez.

Manoel Ribeiro de Faria, plenamente grão 7 em mathematica, grão 6 em francez e geographia e simplesmente grão 5 em portuguez.

Francisco Candido de Araujo, simplesmente grão 5 em portuguez, grão 4 em geographia e mathematica e grão 3 1/2 em latim.

Houve tres reprovados em latim e um em francez.

3º anno—francez (final)—Ludgero Rodrigues Ferreira, distincção, grão 10.

Luiz Rodrigues Ferreira, plenamente, grão 9.

Manoel Guilhaume da Silveira, plenamente, grão 8.

Raul Adalberto de Campos, plenamente, grão 8.

Pedro Affonso de Carvalho, plenamente, grão 8.

Alcino Cockrane de Affonseca, simplesmente, grão 4.

Norberto Augusto da Silva Guerra, simplesmente, grão 4.

5º anno—Historia Universal (final)—Arthur Lima do Rego Meirelles, simplesmente, grão 4 1/6.

6º anno—Historia Universal (final)—José Ferreira Piragibe, distincção, grão 9 5/6.

Leonel de Drummond Alves da Silva, plenamente, grão 8.

Antonio Eulalio Monteiro Junior, plenamente, grão 6 1/3.

Carlos Maigre Rostier Gonçalves, plenamente, grão 6 1/6.

José Gonçalves de Moraes Pernambuco, plenamente, grão 6.

Carlos Monteiro da Fonseca, simplesmente, grão 5 1/3.

Manoel Gomes Tarlé, simplesmente, grão 5 1/3.

Vicente Ferreira Piragibe, simplesmente, grão 5.

Aveino Senna do Oliveira, simplesmente, grão 4 2/3.

Raul da Silva Autran, simplesmente, grão 4 1/3.

Francisco Drummond Furtado de Mendonça, simplesmente, grão 4 1/6.

Lindolpho Costa, simplesmente.

Os exames effectuados no dia 11, no mesmo internato, foram os seguintes:

7º anno—Grego—José Palhaço de Jesus, distincção, grão 10.

João Evangelista de Figueiredo Lima, distincção, grão 10.

Narciso da Costa Araujo, distincção grão 10.

Alvaro Vieira Zamith, distincção grão 10.

2º anno—Sufficiencia—Hildegardo de Noronha, distincção, grão 9 1/2 em portuguez e latim, e plenamente, grão 8, em francez, geographia e mathematica.

Mario Caldas, distincção grão 9 1/2 em mathematica, plenamente grão 7 em latim e 6 em portuguez e simplesmente 3 1/2 em francez.

Mario Snyão Pinto de Souza, distincção grão 9 1/2 em portuguez e geographia, plenamente grão 9 em mathematica, grão 8 em francez e grão 7 em latim.

Joaquim de Assis Pinheiro, plenamente grão 8 em portuguez e simplesmente 3 1/2 em francez, latim e geographia.

Optato Alves Meira, simplesmente grão 5 em portuguez, grão 4 em latim e 3 1/2 em francez e geographia.

Carlos Maciel do Bittencourt, simplesmente grão 5 em francez, latim, geographia e mathematica e 3 1/2 em portuguez.

Jacinto Machado Bittencourt, plenamente grão 6 em mathematica e simplesmente 3 1/2 em portuguez, francez, latim e geographia.

Firmino Peiseco Rodrigues Silva, simplesmente grão 5 em geographia e 3 1/2 em portuguez e latim.

Joaquim Silverio de Castro Barbosa, distincção grão 10 em todas as materias.

Alvaro Goulart de Oliveira, simplesmente grão 4 em portuguez e 3 1/2 em geographia.

Mario Pinheiro Coimbra, plenamente grão 6 em latim, simplesmente grão 5 em francez e geographia e 3 1/2 em portuguez.

Eduardo James Lynch, simplesmente grão 3 1/2 em latim.

João de Paiva Moraes, plenamente grão 6 em mathematica, simplesmente grão 4 em francez e latim e 3 1/2 em portuguez e geographia.

Houve uma reprovação em portuguez, tres em francez, duas em latim e seis em mathematica.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea—Approvados: plenamente, José Castello Branco da Cruz Junior e Frederico Cesar Burlamaqui; simplesmente, Edmundo Cavalcanti do Castro Goyano e Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.

Desenho geometrico e elementar—Approvado simplesmente, Justino Ferreira da Paixão. Dous retiraram-se e houve um reprovado.

Cursos geral—1ª cadeira do 1º anno (calculo) Approvados: plenamente, João de Deus Lopes Nunes e Ozil Bordeaux Rego; simplesmente, Luiz de Napolés Telles de Menezes e Alvaro Lessa. Um não compareceu.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)—Approvados: plenamente, José Joaquim de Moraes Rego, Noredino Augusto Coelho Cintra e Accacio de Lima Castello Branco; simplesmente, Benedicto Vieira Lima.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho topographico)—Approvedos: plenamente, Antonio Eustaquio de Souza, Carlos Leandro Moreira Machado, Domingos Jacy Monteiro Netto e Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho; simplesmente, Alvaro de Andrade e Arthur Carlos Moreira.

1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional), houve quatro reprovados.

3ª cadeira do 2º anno, (chimica inorganica)—Approvedos: plenamente, João José da Silva, Leandro Antonio da Silva e Manoel Luiz Martins; simplesmente, Antonio de Castro Pereira Rego.

Exercicios praticos do 2º anno—Approvedos: com distincção, Benjamin Machado Coelho do Castro e plenamente, João do Nascimento Navarro, Antonino Carlos de Miranda Corrêa, Zozimo Barroso do Amaral, José Rodrigues Leite Junior, Alvaro de Noronha Gomes da Silva, Americo Gomes Villela, Alipio Vianna, Carlos Perdigão da Silva Monte e Francisco Vieira Boulitreau.

Curso de engenheiros geographos—1ª cadeira (astronomia)—Approvedo plenamente, Luiz Dias Carneiro.

Curso de engenharia civil—1ª cadeira do 1º anno (construcção)—Approvedos simplesmente, Luiz Maximino de Miranda Corrêa e Aulo Torquato Fernandes Couto.

Aula dos trabalhos graphicos do 1º anno (desenho de construcção)—approvedos: com distincção, Pedro Fernandes Vianna da Silva; plenamente, Hermes de Abreu e Lima; simplesmente, Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, Frederico Augusto Alves da Silva Junior, Donario Lopes de Almeida e Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.

1ª cadeira do 2º anno (estradas)—Approvedo: plenamente, Eugenio de Azevedo Feio e simplesmente, Mario Ribeiro da Silva.

**Escola Normal Livre**—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Portuguez—Approvedas plenamente: grão 9, Maria Teixeira da Graça; grão 7, Adalgiza Guiomar de Andrade; approvedas simplesmente: grão 5, Hortencia de Almeida e Silva, Almeirinda Corrêa Nunes e Maria Falletti Vierling; grão 4, Christina Barbosa dos Santos e Mathilde Lessa Ferreira e Silva; grão 3, Olympia Barbosa dos Santos.

Francéz (1ª serie)—Approvedas: com distincção, Valentina de Almeida Martins; plenamente, grão 8, Maria Francisca Gonçalves; grão 7, Francisca de Siqueira; grão 6, Leocadia Pereira e Manoel da Costa Ferreira; simplesmente, grão 5, Themistocles R. Gonçalves dos Santos e Guiomar de Oliveira.

Faltou uma.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagase hoje o pessoal do corpo de bombeiros.

**Repartição Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

No no dia 9 de dezembro:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	755.06	24,5	20,54	90
1/2 d.	753.96	24,6	19,15	83
3 p...	753.66	24,5	17,79	77,8
Maxima.....		27,5		
Minima.....		22,3		
Média.....		24,9		
Maxima ao sol..				
Evaporação á sombra.....		3,02		
Chuva.....		11,07		

No dia 23:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757.04	24,8	17,93	77
1/2 d.	756.89	25,5	16,64	68,5
3 p....	756.12	25,2	15,43	73
Maxima.....		26,2		
Minima.....		21,7		
Média.....		23,95		
Maxima ao sol..				
Evaporação á sombra.....		1,04		
Chuva.....		3,06		

**Abastecimento de agua**—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspcção Geral das Obras Publicas:  
No dia 4 de dezembro:  
Tingüá e Commercio..... 65.210.000  
Maracanã e afluentes..... 19.851.000

Macacos e Cabeça.....	21.761.000
Carioca e morro do Inglez.....	11.475.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações entes do Pedregulho, e reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	693.000

**Alfandega de Pernambuco**

Mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de agosto de 1895, comparado com o de igual mez de 1894

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1895	1894	Diferenças	
			Para mais	Para menos
<b>Direitos de importação</b>				
Para consumo.....	1.058:272\$675	889:557\$334	169:715\$341	
Expediente de 10 % de generos livres de direito de consumo.....	16:815\$269	31:765\$160		14:950\$191
Dito das capatazias.....	8:209\$801	6:202\$799	2:007\$021	
Armazenagem.....	32:439\$360	22:587\$151	9:852\$309	
<b>Despacho maritimo</b>				
Imposto de pharões.....	4:980\$000	3:480\$000	1:500\$000	
Dito de docas.....	1:149\$300	1:480\$800		331\$500
Addicionaes de 60 %.....	259:887\$032	280:776\$111		20:879\$079
50 %.....	196:219\$106	172:279\$103	23:940\$003	
10 %.....	2:294\$456	6:551\$606		
Sahida: de 2 1/2 % sobre metaes preciosos.....	50\$000			
<b>Interior</b>				
Renda das Estradas custeadas pela União.....	100:933\$130		100:933\$130	
Renda do Correio Geral.....	13:286\$540		13:286\$540	
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	60\$000	66\$500	2\$500	
Dita das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrucção superior.....				
Dita dos proprios nacionaes.	50\$000		50\$000	
Fóros de terrenos e de marinhas.....	145\$007	267\$095		122\$088
Laudemios.....	1:366\$500	2:211\$620		845\$120
Premios de depositos publicos				
Transmissão de propriedade sobre embarcações.....		287\$500		287\$500
Sello do papel: fixo.....	6:992\$682	9:10\$892	6:081\$790	
Proporcional.....	3:081\$095	2:334\$719	1:346\$385	
Adhesivo.....	30:183\$860	15:703\$100	14:480\$460	
Imposto: de transporte.....	9:454\$550	4:734\$200	4:720\$350	
Sobre vencimentos e subsidios	5:460\$116	2:944\$124	2:515\$992	
Cobrança da divida activa.....	18\$201	4:316\$897		4:298\$696
<b>Consumo</b>				
Imposto de fumo.....	136\$000	160\$000		24\$000
<b>Extraordinaria</b>				
Contribuição para o montepio da marinha.....	336\$080	166\$742	169\$338	
Indemnisações.....	3:648\$600	4:604\$098		955\$498
Venda de generos e proprios nacionaes.....				
Receita eventual, comprehendida as multas.....	15:167\$982	6:939\$157	8:228\$825	
Montepio militar.....	701\$528	609\$758	91\$770	
Dito dos empregados publicos	4:339\$930	2:180\$390	2:159\$540	
<b>Depositos</b>				
Emprestimo do cofre de orphãos.....	10:008\$771	746\$748	9:262\$023	
Bens de defuntos e ausentes.	2:142\$453		2:142\$453	
Depositos da Caixa Economica	189:341\$000	239:784\$000		50:443\$000
Ditos de diversas origens.....	14:729\$213	4:060\$523	10:668\$690	
Contribuição de caridade.....	8:738\$138	2:471\$856	6:266\$282	
	2.001:247\$375	1.769:170\$455	388:470\$742	97:393\$822



RECAPITULAÇÃO

Denominação das rendas	1895	1894	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	1.115:737\$105	949:112\$625	166:624\$480	
Despacho marítimo.....	6:129\$300	4:535\$000	1:168\$500	
Adicionaes.....	458:400\$594	450:596\$820		1:196\$226
Sahida.....	50\$000		50\$000	
Interior.....	171:640\$681	33:776\$938	137:863\$743	
Consumo de fumo.....	136\$000	160\$000		24\$000
Extraordinaria.....	24:194\$120	14:500\$45	9:693\$975	
Depositos.....	224:959\$575	247:063\$127		22:103\$552
<b>Total.....</b>	<b>2.001:247\$375</b>	<b>1.709:170\$455</b>	<b>315:400\$693</b>	<b>23:323\$778</b>
Diferença para mais.....			292:076\$920	

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de outubro de 1895.—O chefe, Luiz Frederico Colocere.—O 2º escripturario, José Monteiro Pessoa.

**Correio** — Esta repartiçõ expedirá malas hoje pelos seguintes paqueotes:

Pelo *Muquy*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Las Palmas*, para Bahia, Pernambuco, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Iris*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *King Caldwell*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Lassel*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Capivaribe*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Grecian Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Ré Umberto*, para Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Washington*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã :

Pelo *Hevelius*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Success*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Nota.—Os remetentes das cartas dirigidas a Angelo Pascarello, Cachoeiro de Itapemirim e Charles Gannow, East Boston, Moss, Estados Unidos da America, Joaquim Rodrigues, Portugal, Cannas de Senhoreira, Valle de Maréia, Antonio Alves Freire, Estação do Commercio; e bem assim o da carta registrada n. 20.410, endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartiçõ, affim de darem esclarecimentos.

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico.—Dia 10 de dezembro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0o	TEMPERATURA CENTIGRAHA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	753.81	22.9	81.0	SE 2.2	Encoberto.
10 m.	753.93	24.2	74.0	SSW 6.7	Nublado.
1 t.	757.01	23.8	76.0	SSE 3.6	Idem.
4 t.	753.91	23.1	63.8	SE 5.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 54.0, prateado 37.0.  
 Temperatura maxima 28.8.  
 Temperatura minima 31.0.  
 Evaporação em 24 horas 2.5.  
 Chuva em 24 hoas 1<sup>m</sup>.68.

— E no dia 11:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0o	TEMPERATURA CENTIGRAHA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	753.81	23.7	75.8	NW 3.3	Limpo.
10 m.	753.80	24.3	61.1	NE 0.5	Idem.
1 t.	757.84	23.8	51.8	SE 1.2	Idem.
4 t.	757.34	22.1	62.0	SE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 56.0, prateado, 37.0.  
 Temperatura maxima 26.5.  
 Temperatura minima 19.0.  
 Evaporação em 24 horas 3.4.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	803	754	1.557
Entraram.....	38	32	70
Sahiram.....	42	31	73
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	795	750	1.545

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 468 consultantes para os quaes se aviaram 522 receitas.

Fizeram-se 39 extrações de dentes.

—E no dia 10 :

	Nac.	Estr.	Total
Existiam.....	795	750	1.545
Entraram.....	32	38	70
Sahiram.....	27	29	56
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	792	756	1.548

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 442 consultantes para os quaes se aviaram 531 receitas.

Fizeram-s 27 extrações de dentes.

**Obituario** — Foram sepultadas no dia 7 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Athrepsia — o fluminense Antenor, filho de João Mauricio de Mello, 8 mezes, residente e fallecido á rua do Proposito n. 22.

Beri-beri — o sergipano Manoel Cyrillo dos Santos, 28 annos, residente no 1º batalhão da infantaria e fallecido no Hospital Central.

Bronchite capillar — o fluminense Geraldo, filho de Arthur José da Luz, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 214.

Congestão pulmonar — a brasileira Maria Ignacia da Conceição, 40 annos, fallecida no xadrez policial.

Choque traumatico — o fluminense Rozendo Paiva, 10 annos, solteiro, residente á rua Frei Caneca e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — a fluminense Amelia, filha de Lucinda Alves do Nascimento, 2 mezes, residente e fallecida ao morro da Providencia n. 89.

Cirrhose do figado — o brasileiro Francisco Telles Cosme dos Reis, 62 annos, solteiro, residente á rua de S. Joaquim n. 136, e fallecido no Hospital de S. Francisco de Paula.

Delirium tremens — o fluminense José Joaquim Fagundes, 65 annos, casado, residente á rua Frei Caneca n. 222, e fallecido na Ordem de S. Francisco de Paula.

Febre — a fluminense Castorina Maria Guinermima, 100 annos, residente e fallecida á rua do Barão do Bom Retiro n. 71.

Febre amarella — os portuguezes: José Pereira de Souza, 25 annos, casado, residente á rua da America n. 82; José dos Santos Oliveira, 25 annos, solteiro, residente á rua do Ouvidor n. 23; Manoel Joaquim Cardoso, 31 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 18; o inglez Louis Franck, 10 annos, solteiro, residente á bordo, e todos fallecidos no hospital de S. Sebastião, Total, 3.

Febre typho malaría — a brasileira Rita Guilhermina do Carmo Graça, 68 annos, solteira, residente e fallecida á rua Buarque de Macedo n. 17.

Fraqueza — a fluminense uma criança de 3 horas, filha de Frederico Palmira, residente e fallecida á rua do Aleantara n. 126.

Fraqueza congenita — a fluminense Candida, filha de Candida Maria Domingos, 2 mezes residente e fallecida á rua da Gamboa n. 129.

Gastro enterite — a brasileira Luiza Baena da Silva, 54 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itaúna n. 49.

Hypertrophía do coração — o portuguez Bernardino Gomes, 49 annos, casado, residente e fallecido á travessa de D. Felicidade n. 3.

Lesão cardíaca — a catharinense Maria Angelica de Almeida, 65 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Januario n. 39.

Laryngite tuberculosa—o portuguez José Joaquim Alves Moreira, 40 annos, casado, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 52.

Mesenterite tuberculosa—a portugueza Isabel Julia Augusta Ferreira, 59 annos, solteira e fallecida no Hospital do Carmo.

Meningite tuberculosa — a fluminense Julieta, filha de Julieta Antonia de Oliveira, 3 annos, residente e fallecida á rua Sarah n. 25.

Nephrite — o brasileiro Cypriano José dos Santos, 30 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Pleuro pneumonia—o fluminense José, filho de Sebastiana dos Santos Werneck, 5 annos, residente e fallecido á rua do Paim n. 36.

Scrophuloso—o brasileiro Lib-rato dos Santos, 21 annos, fallecido no hospital da Saude.

Tetano—o portuguez Delphin Pereira, 23 annos, casado e fallecido na Santa Casa.

Tuberculoso—o fluminense Domingos Augusto dos Santos, 34 annos, casado, residente em Volta Redonda e fallecido na Santa Casa; a rio grandense do sul Corina Paula Valeja Machado, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua Monte Alegre n. 49. Total, 2.

Tuberculose pulmonar— as fluminenses Diva, filha de Alfredo Corrêa Reis, 6 mezes e 12 dias, residente e fallecida á rua do Barão de Itapagipe n. 23; Amesta Carlota, 24 annos, solteira, 24 annos, residente e fallecida á rua Valença n. 22; Eugenia Josephina, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Camara n. 286; Maria Eduviges da Conceição, 50 annos, residente e fallecida á rua Lopes Quintas n. 10; Euphrasia Francisca Barbosa, 35 annos, solteira, residente á rua de S. Christovão n. 73; José Pedro Portella, 36 annos, solteiro, residente á rua Nova do Livramento n. 27; os portuguezes Herminio, filho de Marcelina Rosa, 2 annos, e fallecidos na Santa Casa; Antonio Marinheiro Teixeira, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 50; Bernardino Teixeira Ramos, 33 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz e fallecido no hospital da Saude; Antonio Martins Junior, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 61; o italiano José Gallandi, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 45. Total, 11.

Tuberculose mesenterica — o fluminense João, filho de Maria Joanna, 2 annos, residente e fallecida á rua do Barão do Bom Retiro, n. 52.

Variola confluenta — a portugueza Elvira Guedes, filha de Antonio de Queiroz, 7 annos; o srgipano Graciliano Muniz Barreto, 20 annos, casado, residente á rua do Cotovello n. 34; o alagoano Firmino Candido de Figueiredo, 22 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz n. 72; o pernambucano José Firmino dos Santos, 30 annos, solteiro, residente no 6º batalhão de infantaria, e fallecidos no Hospital de Santa Barbara; a fluminense Benedicta, filha de Cypriano José dos Santos, 2 mezes, residente e fallecida á rua Bezerra de Menezes n. 3. Total, 4.

Arterio sclerose—o fluminense José Sabino Taylor, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 29.

Cachexia — o portuguez Francisco, filho de Antero Gonçalves Ribeiro, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Cattete n. 150.

Convulsões — o fluminense Nelson, filho de Alberto Tutte do Couto, 22 mezes, residente e fallecido á rua Desembargador Izidro n. 14.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Arthur Manoel Bernardo de Abreu Lopes, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Princesa Imperial n. 15.

Fetos — um, do sexo masculino, filho de Bernardino Luiz Teixeira, residente á rua Henrique de Sá n. 8, o outro, do sexo feminino, filho de Augusto dos Santos, residente á praia de Bemica n. 3. Total, 2.

No numero dos 31 sepultados, estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 8 :

Bronchite capillar — o fluminense Antonio, filho de Antonio José de Araújo, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Conselheiro Saraiva n. 2.

Bronchite generalizada — o fluminense Joaquim, filho de Firmiano Antonio da Costa, 4 mezes, residente e fallecido á rua Mariz e Barros n. 53.

Broncho pneumonia — a fluminense Faustulina, filha de Larinia de Moraes Araújo, 11 mezes, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 120.

Beri-beri — o brasileiro Acacio de Natividade, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Cachexia palustre — o italiano Belluder Francesco, 52 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Enterite — o brasileiro Demetrio Salate, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — a fluminense Laura, filha de Manoel Velloso, residente fallecida á rua dos Cajueiros n. 32.

Embolia cerebral — o portuguez Belmiro José de Souza, 51 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Febre pernicioso—o fluminense Raymundo, filho de Manoel Antonio de Almeida, residente e fallecido á rua do Livramento n. 70.

Gangrena na boca—o fluminense Antenor, filho de José Garcia da Silva, 3 annos, residente e fallecido á praça da Igreja n. 2.

Innanção post variolam — o brasileiro Amancio José Pacheco, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital de Santa Barbara.

Lesão cardiaca — a africana Maria da Conceição, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua Formosa n. 24.

Lesão organica do coração — a cearense Rosalina Rosa de Souza, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 42.

Lymphatite pernicioso—o fluminense Sybrana Francisca da Silveira Osorio, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Baroneza do Engenho Novo n. 4.

Tisica pulmonar—o portuguez Victorino José de Souza, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Corolita n. 4; o fluminense Joaquim da Conceição Guimarães, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Cabrira n. 3.

Tuberculose generalizada—o portuguez José Joaquim Barbosa, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 151.

Tuberculose pulmonar—Antonio José Santos, 17 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Amelia, filha de Francisco Machado Rocha, 18 mezes, residente e fallecido á rua Chichorro n. 17.

Urenia—a brasileira Ignez da Conceição, 53 annos, solteira, residente á rua de Souza Araújo n. 95.

Variola — o fluminense José, filho de Gregorio Francisco Martins, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Areal n. 54.

Variola confluenta — a fluminense Ignez, filha de Simão Souza Mello, 2 annos, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 51; o fluminense José, filho de Francisco Carneiro Pinto, 13 mezes, residente e fallecido á rua Zeferino n. 3; os brasileiros, Joaquim de Sant'Anna, 25 annos, solteiro, residente no quartel do 10º batalhão de infantaria e fallecido no hospital de Santa Barbara; Alexandrino de Jesus, 6 annos, residente á rua Bella de S. João e fallecido no hospital de Santa Barbara; Raymundo José Cabrito, 29 annos, solteiro, residente á bordo do vapor nacional *Campes* e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Aneurisma da aorta—o brasileiro Francisco Xavier dos Santos, 45 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—o fluminense Alzira, filha de Helena Maria da Conceição, 9 mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 40.

Catarrho suffocante—o fluminense Isabel, filha de Barbara Maria da Conceição, 1 anno e 2 mezes, residente e fallecida á rua de Sacramento n. 20.

Convulsões—o fluminense Maria, filha de Cecilia Fortunata de Azevedo, 17 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 33.

Congestão cerebral—o portuguez Antonio Joaquim Velloso Guimarães, 55 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Visconde da Gavea n. 19.

Meningite—o fluminense Albina, filha de João Fernandes Leitão, 3 annos e 4 mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 81.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros João Joaquim Ribeiro, 31 annos, casado, fallecido no Hospicio de Alienados; José Gonçalves, 19 annos, solteiro, residente á ladeira do Paria n. 5 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Fetos—um, filho de Joaquina Gregoria Maria da Conceição, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 78; outro, filho de André Corrêa da Silva, residente á rua do Pinto n. 49; outro, filho de José Moreira Barbosa, residente á rua do Hospicio n. 211. Total, 3.

No numero dos 37 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 9:

Acceso pernicioso — o brasileiro Manoel Ferreira da Silva, 31 annos, fallecido no Hospital do Exercito; a portugueza Mariana, filha de Hemeterio Pereira, 1 anno, residente e fallecida á rua Pereira Almeida n. 2. Total, 2.

Athrepsia—o italiano Pandi Joan, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 87; as fluminenses Isaltina, filha de Ambrosio Joaquim Gomes, 4 mezes, residente e fallecida á rua Chichorro n. 84; Clotilde, filha do Dr. Platão Albuquerque, 3 mezes, residente e fallecida á rua Mattoso n. 120. Total, 3.

Arterio-sclerose—o pernambucano Manoel Nascimento Machado Portella, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde de Baependy n. 60.

Beri-beri—o portuguez Joaquim João Dias, 66 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar — o fluminense Lourival, filho de Firmino José da Silva, 2 mezes, residente e fallecido á travessa do Serado n. 25.

Broncho pneumonia — os fluminenses Leandro, filho de Jordão Augusto Rogo, 31 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 27; Francisco, filho de Izabel Costa, 16 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 1; Antonio, filho de Alfredo Souza, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Areal n. 11. Total, 3.

Cirrho do figado — o fluminense Sebastião Pereira Braz, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Eclampsia — a fluminense Aracé Oliveira, 27 annos, residente e fallecida a rua Guimarães n. 6.

Enterocolite—o hespanhol Lino, filho de Isabel Cavelero, 7 mezes, residente e fallecido á rua Cavalcanti n. 42.

Endocardite—o fluminense Victorino, filho de João Luiz Pereira, 20 dias, residente e fallecido á rua General Camara n. 291.

Entron moribunda a brasileira Maria Graciana, fallecida na Santa Casa.

Enterite — o fluminense Ernani, filho de Gabriela de Jesus, 5 mezes, residente e fallecida á rua Gonzaga Bastos n. 12.

Febre pulmonar — o portuguez Antonio José Pereira Pacheco, 49 annos, residente e fallecido á travessa Souza Pinto n. 2 A.

Fraqueza congenita—o fluminense Benedicta, filha de Adão Ferreira, 22 dias, residente e fallecida á rua da Alegria n. 43.

Febre amarella—os portuguezes Antonio Luiz da Paz, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 51 e Joaquim L. Azevedo, 29 annos, fallecido no hospital de S. Christovão.

Febre palustre—os brasileiros Francisco, filho de Raymundo da Conceição, 2 annos, residente e fallecido á rua do Conde de Bomfim n. 83, e Alexandre, filho de Alexandre Ferreira, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Lapa n. 88. Total, 2.

Febre alymnicia—a fluminense Carmelia, filha de José Carvalho Brito, 7 annos, residente e fallecida á rua Cavalcanti n. 3.

Febre typhoidea—o portuguez Oscar, filho de José Teixeira, 12 annos, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 59.

Fermento do ventriculo do coração—o portuguez José Alves Gato, 23 annos, solteiro residente e fallecido á rua dos Ourives n. 16.

Gastrô enterocolito—Antonio Chertier, 48 annos, fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia aortica—o brasileiro Galdino Valentin, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lymphatite perniciosa—os brasileiros, Zephirino Silva, 55 annos, viuvo, residente e fallecido na fadreira Seminario n. 43; Maria Joaquina Mello, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 358.

Lesão cardiaca—os portuguezes, Antonio Bulhões, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 184; Adriano Moreira da Silva, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua do Bispo n. 14.

Meningo-encephalite— a fluminense Guithermina Pereira Costa, 62 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 13.

Marasmo—a brasileira Maria Rosa, fallecida no Hospicio de Alienados.

Marasmo senil— a fluminense Carolina Rosa Rodrigues Marinho, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 230.

Meningite—a fluminense Ondina, filha de Heitor Araujo, 5 mezes, residente e fallecida á rua Bambina n. 23.

Meningite-cerebral— o fluminense Guilherme, filho de Guilherme Oliveira, 22 mezes, residente e fallecido á rua Quarta n. 9.

Queimaduras—a alemã Lima Barak, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senhor des Passos n. 85.

Rheumatismo—o brasileiro João Joaquim Andrade, 17 annos, fallecido no Hospital do Andarahy.

Sarcoma—o italiano Rucio Matheos, 35 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca— os fluminenses Elyseu Cypriano, 45 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Thereza Maria Silva, 35 annos, solteira, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 30. Total, 2.

Septicemia—o fluminense J. Dias Souza, 26 annos, fallecido no Hospital de Policia.

Typho malaria—a fluminense Izabel, filha de Raphael Pellegrino, 2 annos, residente e fallecida á rua Senhor Euzebio n. 188.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Henrique Fausto, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Sapucahy n. 12; Ivo Manoel Antonio, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospicio S. João Baptista; Thereza Mendes, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua Victor Meirelles n. 27; Arthur Francisco Pereira Oliveira, 35 annos, casado, residente e fallecido á Bocca do Matto n. 25; Thereza Angelica Menezes, 41 annos, residente e fallecida á rua S. Carlos n. 9; Armando Januario da Conceição, 21 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; José Francisco Machado, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 7.

Variola—a fluminense Belmira, filha de Antonio Corrêa Carlos, 1 anno residente e fallecida á rua Cerqueira Lima n. 30.

Variola confluenta— o fluminense, Benedicto, João Emilio, 2 1/2 annos, residente e fallecido ao becco da Fidalga n. 4; Francisco Martins Braga, 24 annos, solteiro, fallecido no hospital de Santa Barbara. Total, 2.

Fetos—Um, do sexo masculino, filho de Virginia Conceição, residente á rua Todos os Santos n. 6; outro, sem nome, filho de Fran-

cisco José Ferreira, residente á rua D. Emilia Guimarães n. 5; outro, filho de Ricardo B. Silva, residente á rua Laurindo Rabello n. 29; outro, do sexo feminino, filho de Maria do Patrocínio, residente á rua do General Camara n. 313; outro, filho de Albino Muniz, residente á rua Conselheiro Zacharias n. 130. Total, 5.

No numero dos sepultados acham-se incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir de hoje até ao dia 24 do corrente ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de preparatorios que começarão no dia 2 de janeiro proximo vindouro.

O requerimento da inscripção será feito pelo candidato: que o acceptará de um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pae, ou tutor ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais do requerente. Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento de instrucção onde o requerente tiver estudado.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscripção em mais de uma materia.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra disciplina; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; ao de physica e chimica, approvação em mathematica elementar; ao de historia natural, approvação em chimica e physica; ao de historia, approvação em geographia.

A prova escripta durará no maximo tres horas e será prestada simultaneamente por todos os candidatos de cada materia constituindo uma a tres turmas sob a fiscalisação dos membros da mesa.

A deficiencia da prova, quando não houverem sido tratados todos ou pelo menos a maioria dos pontos dados, ou quando a parte feita seja má, será tambem motivo de inhabilitação, bem como a redacção quando for notoriamente má.

Não será admittido á segunda chamada o candidato que, depois de tirado o ponto para a prova escripta, retirar-se sem prestala, salvo quando o faça por motivo de molestia devidamente provada perante a directoria e ouvida previamente a respectiva mesa.

O examinando que for surpreendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou de quaesquer livros não permittidos pela commissão examinadora perderá os direitos da inscripção nessa época de exame.

O candidato que não comparecer, por motivo justificado perante a directoria do externato do Gymnasio Nacional, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção.

A commissão examinadora fornecerá papel rubricado em cada folha pelos tres membros da mesa, bem como os livros, dictionarios e taboas precisas para as provas escriptas, não podendo os candidatos utilizarem-se de outros.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de dezembro de 1895.—O secretario, Paulo Tavares.

### Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica aberta, nesta secretaria, de hoje 29 do cadente a 28 de janeiro proximo vindouro, a inscripção para o lugar de preparador da cadeira de chimica inorganica medica, a qual se encorrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no lugar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica ou publica—fôrma dos mesmos e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 29 de outubro de 1895.—O secretario, Dr. Manoello dos Reis Meirelles.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame escripto os seguintes alumnos:

#### 1ª serie medica

Luiz Augusto de Moraes Jardim.  
Licio Lopes Sertã.  
Gil Goulart Junior.  
João José Alves.  
Candido de Barros Camargo.  
Eduardo Baptista Pereira.  
Raul Guimarães Sobral.  
Licio Athanasio Cardoso.  
Graziano Souza Geribello.  
Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.  
José Carlos da Silva Pereira.  
Silvino Canella.  
Olavo Baptista.  
Antonio de Moura.  
Gilberto Lins da Nobrega.  
Antonio Belisario Cartaxo Dantas.  
Eduardo Netto.  
Hilario Geneco Pereira de Queiroz e Silva.  
Benjamin Lopes do Oliveira.

#### Turma suplementar

Armando Souza Monteiro.  
Eugonio de Moraes.  
José Ricardo de Sá Rego Oliveira.  
Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.  
Carlos Magno de Moraes Barreto.  
Alfredo Jesuino Maciel.  
Virgilio Eduardo Ferreira Cantão.  
Erico Ennes Torres.  
Luiz do Paula.  
Coriolando Francisco Caldas.  
Tacito Antonio da Costa.  
Alvaro Martins da Silva.  
Joaquim Ernesto Rebello.  
Joaquim José da Graça.  
João Baptista de Lacerda.  
Orlando Ferreira.  
Frederico João Wolfenbuttel.  
Pedro Antonio Bazilio.

—Relação para o exame pratico hoje, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã:

#### Histologia

Octavio Augusto Borges.  
Alvaro da Motta e Silva.  
José Julio Lins da Nobrega.  
Domiciano Augusto dos Passos Maia.

#### Turma suplementar

Jonas Faria Casiro.  
Augusto Paulino Soares de Souza.  
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.  
Thomé Dias dos Santos Brandão.

—Relação para exame oral hoje, ás 11 horas, da manhã:

#### 3ª serie

Manoel Ribeiro Franqueira.  
Arnolfo Pimenta de Mello.  
Ricardo Pereira Machado.  
Antonio Pedro Pimentel.  
Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.

## 5ª serie

Carlindo Netto Valeriani.  
Miguel da Silva Pereira.  
Cesar Candido Pereira da Fonseca.  
Paulino Andrade Werneck.

## Turma suplementar

Oscar Guarany Goulart.  
Augusto do Amaral Peixoto.  
Oscar Vinelli.  
Luiz Pedreira do Amaral Gurgel.

## 6ª serie

Alberto Felix Moreira Machado.  
Arlindo Gomes Sodré.  
José Placido Barbosa da Silva.  
Sebastião Edmundo Marianno e Silva.

## Turma suplementar

José Modesto de Souza Junior.  
João Baptista da França Rangel.  
Arthur Pires de Amorim.  
José Dias Moreira.

— Serão chamados a exame de clinicas hoje 12, ás 10 1/2 horas da manhã, no Hospital da Misericórdia, os seguintes alumnos:

## 5ª serie

João Pedro de Albuquerque.  
José Antonio de Abreu Fialho.

## Turma suplementar

Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.  
Augusto Cesar de Freitas.

## 6ª serie

Francisco Salema Garção Ribeiro.  
Carlos Luiz de Vargas Dantas.  
Boaventura Francisco Lameira de Andrade.

## Turma suplementar

Heitor de Oliveira Adams.  
Javert de Madureira.  
Luiz Antonio Moretzohn Barbosa.  
Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895.—  
O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

*Algebra, geometria e trigonometria rectilinea*  
Theodorico Maximiano da Fonseca.  
Manoel José Bastos Junior.  
Oscar Malafaia.  
Pedro Ferreira Bandeira.

## Turma suplementar

Jayme Alves Garcia.  
Theodoro Duvivier Junior.  
Manoel Antonio Ribeiro de Castro.  
Pedro Escobar.

## CURSO GERAL

## 1ª cadeira do 1º anno (calculo)

## (2ª chamada)

Henrique Bournier.  
Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.  
Lucrecio Ferreira do Santos.  
Adolpho Carneiro.  
Arthur Carlos Moreira.  
Americo Furtado de Simas.

## Turma suplementar (2ª chamada)

Jorge da Camara Coutinho.  
José Pereira da Graça Couto.  
Alfredo de Castro Ribeiro.  
Carlos de Souza Ferreira.  
Juvenal Francisco Pereira Ramos.  
Alcides Pinto Paes.

## 2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Evaristo de Vasconcellos e Almeida.  
João Raphael de Azambuja.  
Antonio Cardoso e Silva.  
Leopoldo Vossio Brígido.

## Turma suplementar

Alvaro Lessa.  
Manoel Silvestre Pereira Santos.  
Luiz de Oliveira Catanhede e Almeida.  
Luiz Mareolino Fragoso.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno  
(desenho topographic, ás 10 horas)

## 1ª turma

Cesar de Sá Rabello.  
Eugenio de Andrade Dodsworth.  
Manfredo Antonio da Costa.  
Francisco Fernandes Mariz Pinto.  
José Lima de Souza.  
João Climaco do Couto Barroso.

## Turma suplementar

José Balthazar Ferreira Facó.  
Fernando Dias Paes Leme.  
Antonio de Souza Botafogo.  
José Garcia do O. de Almeida.  
João Guilherme Hesse.  
Carlos Torres Gonçalves.

## 2ª turma

José Ayres de Souza.  
Augusto da Cunha.  
Mario da França Miranda.  
Afonso de Escrigaille Taunay.  
Eugenio Osorio de Cerqueira.  
Osman Petrosa.

## Turma suplementar

Francisco Penalva de Faria.  
João Baptista Lobato.  
Gastão de Azevedo Villela.  
Pompilio Guarany de Rezende.  
Benito Ilha Elyalde.  
Joaquim Fonseca Rodrigues.

## Exercicios praticos do 1º anno (ás 10 horas)

Mauricio Rodrigues Pereira.  
José Pereira de Brito Leite de Berredo.  
Antonio Augusto de Almeida Brito.  
Herminio Lyra da Silva.  
José Francisco Brandão Cavalcanti.  
Galvão Pleck Arêas.  
Alvaro de Souza Martins.  
Pedro Celestino Leivas.  
Aleixo Corrêa Lemas.  
Luiz Manoel de Almeida Fernandes.

## Turma suplementar

Luiz Tavares Pereira.  
José Joaquim de Moraes Rego.  
Henrique Pereira de Lucena Filho.  
Alfredo Lins de Vasconcellos Chaves.  
José Rodrigues de Moraes Jardim.  
Carlos Frederico Quatros.  
Eduardo Jorge Pereira.  
Alcides de Araujo Bahia.  
Oziel Bordeau Rego.  
Anisio Lins de Vasconcellos Chaves.

## Exercicios praticos do 2º anno (ás 10 horas)

Luiz Antonio Alves de Carvalho.  
Arthur Herminégildo da Silva.  
Francisco Gutierrez Beltrão.  
Frederico Ferreira Pontes.  
Edmundo de Almeida Monte.  
Miguel Ribeiro da Costa.  
Henrique Ribeiro Bernardo.  
Alfredo Sawyerbrown de Azevedo Magalhães.  
Estanislão Luiz Bousquet.  
Luiz Raymundo de Brito Passos.

## Turma suplementar

Coriolano Gomes de Mattos.  
José Domingues da Silva.  
Luiz Olympio Guilhon Ribeiro.  
Constantino Lyra da Silva.  
João Carlos Baptista da Costa.  
Antonio Lopes do Amaral.  
José de Souza Martins Alvares Affonso.  
José Francisco de Castro.  
Eugenio de Souza Brandão.  
Amaro Baptista.

## CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno  
(desenho de construcção)

Antonio de Andrade Botelho.  
Gastão da Cunha Lobão.  
Miguel da Cunha Cavalheiro.  
Arthur Martins de Barros.  
Osorio Ribas Guimarães.  
José Manoel de Souza e Silva Junior.

## Turma suplementar

Jorge Marcondes Machado.  
Braulio Augusto Pena.  
Christiano Ottoni Vieira.  
Aulo Torquato Fernandes Couto.  
Ary Fontanelle.  
Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque.

Nota — A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte das provas graphicas de desenho de construcção, de estradas e topographic.

Ao meio-dia, dar-se-ha ponto para a prova escripta de algebra, geometria e trigonometria rectilinea ao Sr. Maximiano Coelho Cintra Ramalho e realizar-se-ha a prova escripta de cosmographia para o Sr. Joaquim Antonio Vieira de Souza.

Escola Polytechnica, 11 de dezembro de 1895.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

## Escola Normal

Quinta-feira, 12 do corrente, serão chamados a exame:

*Frances da 2ª serie (prova oral) ds 10 horas*

Abigail Dias Vieira, Nestor Augusto da Cunha, Nôenia dos Santos Mello, Rachel Luiza de Moura, Rosalina Baptista, Salustio Benicio da Silva, Estella Levy e Sylvia Rodrigues de Souza.

## Turma suplementar

Thereza Lucinda Saroldi, Zilpa de Oliveira, Herminia Pereira da Silva e Isabel Pereira da Silva.

(2ª chamada) Adela e Julia de Carvalho e Silva e Amelia Teixeira Braga.

*Mathematica elementar (prova oral) ds 11 1/2 horas*

Maria Amelia da Silva, Maria Joaquina do Sá, Esther de Moura, Erelvina Maia, Evangelina Mège e Honorina Senna de Oliveira.

## Turma suplementar

Izaura Ramos da Costa, Julia da Silva Pego, Maria das Dores Carneiro, Maria Luiza Duque Estrada, Maria Margarida Moreira e Maria Pinheiro da Silva.

## Portuguez (prova oral) ao meio-dia

Emilia Luiza Gomide Penido, Francisca Pinto Barreto e Lucina Rittencourt.

(2ª chamada) Albertina Moreira, Alica Olympia da Silva e Angelica do Valle Souza Pinto.

## Turma suplementar

(2ª chamada) Angelina Octavia Bellosta, Augusta Maria Rodrigues, Cecilia da Silva Rios, Armenia Augusta Moreira, Euzebia Luiza Santiago e Evangelina Augusta Fontella.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal em 11 de dezembro de 1895.— O secretario interino, *Antonio Henrique de Araujo*.

## Escola Normal Livre

Hoje, quinta-feira, 12 do corrente, ás 5 horas da tarde, serão chamados a exame oral os seguintes alumnos:

## Portuguez

Themistocles Rodopiano Gonçalves dos Santos.  
Guomar de Oliveira.  
Jovelina Baptista Martins.  
Francisca de Siqueira.

## Frances (1ª serie)

João de Castro Lima e Silva.

José Teixeira da Costa.

Maria Fall-ite Vierling.

Secretaria da Escola Normal Livre, 12 do dezembro de 1895.— O secretario, *Hennerio José dos Santos*.



**Instituto Commercial**

Hoje, quinta-feira, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a prova oral de portuguez os seguintes alumnos :

- Eduardo Fernandes Motta.
- Lindolpho José da Veiga.
- Carlos Bernardino Mendes Pereira.
- Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior.
- José Luiz Dilemando da Silveira.
- José Pereira Nobre.

**Turma suplementar**

- Alberto Ferreira Nobre.
- Afonso Damasio.
- Gabriel Fernandes da Costa.
- Gastão Motta.
- Humberto Carlos Lisboa.
- Rodolpho Fernandes de Macedo.

Secretaria do Instituto Commercial, 12 de dezembro de 1895. — O amanuense interino, *J. P. de Magalhães*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

Effectuam-se amanhã os exames finais do mathematica elementar do 3º anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 11 de dezembro de 1895. — O secretario, *Paulo Tavares*.

**Instituto Benjamin Constant**

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se accitam propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos Interesados, para o fornecimento de diversos artigos. Para o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Em kilogramma : pão, carne fresca de vacca e de vitela, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha nacional e americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matto em pó e em folha, manteiga nacional e estrangeira, polvilho e sabão. Em litro: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Suruby, sal commum, cangica e fuba de milho. Aos centos: cebolas e alhos.

Botinas e sapatos nacionaes e estrangeiros para homens, senhoras e crianças, preço por par.

Concertos dos mesmos, preço por par.

Blusas e calças de brim e panno azul, para homens e meninos, preço por par.

Bonets de panno azul com galão amarello, com as iniciaes IBC, preço por cada um.

Camisas de morim com punhos, peitos e collarinho de linho e de algodão, e ditas de dormir, para homens e meninos, preço por duzia.

Morim, chita, algedãosinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa do cama e de mesa, etc., preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicatas e com os preços de cada genero por kilo, litro, pares etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1895. — O escripturario archivista, *Salvador Joaquim Pi*.

**Instituto Nacional de Musica**

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director, faço publico que quinta-feira, 12 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados a exame os alumnos do curso de canto a solo, cuja lista se acha affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 10 de dezembro de 1895. — O secretario interino, *Gastão Jeolis*.

**Instituto Nacional de Musica**

EXAMES ANNUAES

De ordem do Sr. director faço publico que, sexta-feira 13, ás 10 1/2 horas, serão chamados a exame os alumnos do curso de harpa, violoncello e contrabaixo, de accordo com as listas affixadas na portaria deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 11 de dezembro de 1895. — O secretario interino, *Gastão Jeolis*.

**Inspectoria Geral de Saude dos Portos**

NOVA CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DA LANCHA «SANTA ISABEL»

Tendo sido autorisado por aviso n. 1158, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a abrir nova concorrência para os concertos de que carece a lancha *Santa Isabel*, ao serviço desta repartição, o Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que recebem-se propostas para os referidos concertos, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, as quaes serão acto continuo abertas em presença dos concurren-tes.

As propostas deverão ser em duplicata, competentemente selladas e feitas de accordo com as bases que se acham á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 8 de dezembro de 1895. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, official.

**Brigada Policial**

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas em cartas fechadas na secretaria desta brigada no dia 12 do corrente, ao meio-dia, para o fornecimento dos generos abaixo mencionados durante o primeiro semest e de 1896, a saber: aletria, araruta, arroz Iguape, azeite doce, dito fino Plagnol, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, aguardente, bacalhão de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglezas, ditas de Nova Zelandia, ditas de Lisboa, carne verde de vacca, dita de dita de porco, dita de secca em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, café em grão, fructas, laranjas ou bananas, farinha de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, goiabadas em latas grandes, lenha da matta, massas para sopa (nacionaes e estrangeiras), manteiga Demagni, pão de trigo, queijo e toucinho de Minas Geraes, toucinho americano, temperos, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito nacional e vinho virgem.

Todos os generos serão de primeira qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro do prazo marcado no respectivo contracto, entregando os mesmos nos quartéis dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da brigada.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas com tinta preta, sem emendas ou razuras, assignadas pelo proponente ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datada do dia da apresentação e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á perda da caução feita na contadoria, e á multa de 25 % sobre a importancia dos artigos que lhe forem acceitos desde que deixe de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que lhe for notificado pelo *Diario Official*.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á secretaria da brigada, afim de lhes serem fornecidas as informações necessarias, prevenindo-se desde já que só poderá concorrer, quem habilitar-se previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commandante da brigada, qualquer documento com que prove haver pago, como negociante estabelecido, o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre ven-

cido, e documento da contadoria da brigada, e haver depositado a quantia de 100\$000.

Finalmente previne-se que a habilitação ao concorrência deverá ser feita até as 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para a arrematação, pois dessa hora em diante a mais ninguém attenderá.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 1 do dezembro de 1895. — Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

**Ministerio da Fazenda**

DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS PUBLICAS

Tendo João Manoel Alves e José Antonio de Araujo requerido o aforamento de dois lotes do terreno sito á praça do General Deodoro, 1ª secção da fazenda nacional de Santa Cruz, obrigando-se a cumprirem as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer, dentro de tres annos, edificações que pelo menos tenham o valor do dito terreno, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria as suas propostas em carta fechada, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, prevenindo-se desde já que existem no mesmo terreno materiaes avaliados na quantia de um conto de réis, do cujo valor devo ser indemnizada a fazenda nacional.

Ministerio dos Negocios da Fazenda, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1895. — Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

**Recebedoria**

IMPOSTO PREDIAL

Relação dos proprietarios que deixaram de pagar o imposto predial no exercicio de 1891, os quaes são convidados no prazo de 30 dias a virem satisfazer os seus debitos.

Rua D. Silvana:

Alexandre Thomaz de Cantuaria.  
Alfredo, Brasilia.

Rua D. Pedro:

Maria.  
Manoel Francisco de Amorim.

Rua Dr. Leal:

José Lopes Pereira Lago.  
Eduardo da Silva Sertuga.

Rua Dr. Bulhões:

Manoel Soares Pereira.  
José da Silva Rocha.

Rua Daniel Carneiro:

João Pinto Xavier.

Rua Tavares:

Lopes & Irmão.

Rua 25 de Março:

João Seraphim Pereira.

Rua Sá:

José Pereira.  
Amaro José Quaresma.

Rua Bernarda:

João, menor.

Rua Paraná:

Antonio Ventura.

Rua Capella:

Seraphim Gomes da Silva.

Rua Moura:

Joaquim José da Fonseca.

Rua Amazonas:

Joaquim Paulo Charles.  
João José da Fonseca.

Rua Gomes Serpa:

Maria.  
Henriqueta Assito.

Rua Elias Silva:

Antonio Ribeiro Marinho.  
Leopoldina Saturnino da V. Silva.

Rua Maria Lopes:  
Coronel Carlos José de Azevedo Magalhães.  
Domingos Cunha Maia.  
Vieira Garcia.

Estrada de Santa Cruz:  
Antonio Gonçalves da Costa.  
Viuva Lapa e Faustino.  
Maria Amelia Silva Coelho.  
Francisca Carolina Mendonça Ziese.  
José de Araujo Vasconcellos.  
Manoel Pereira Braga.  
Antonio Joaquim de Souza Botafogo e outro.

Rua D. Pedro II:  
João da Silveira Sampaio Junior.  
Viuva Emilia.  
Francisco da Silva Araujo.  
Manoel dos Santos.  
Emilio José Timotheo.  
José Brito da Costa.  
Claudina Helena Sá.  
Thomaz Ignacio Botelho.  
Luiz Augusto Pereira Pinto.

Rua Treze de Maio:

João Lage.  
José Ferreira Almeida.  
José Ferreira Lage.  
Rua Cesaria:  
Marcolina Maria da Conceição.  
Benjamin da Silva Braga.  
Manoel Ribeiro da Costa Maia.  
Valdetaro Saluzino Menezes.  
Alfredo Brazilio Pereira.

Rua Guilhermina:

Maria Rosa e Augusto.  
Nicoláo Palermo.

Rua Augusta:

Manoel Emiliano.  
Rua Angelina:  
José Fidelis de Carvalho.  
Jacintho Corrêa Martins.

Rua Bilontra:

José Francisco de Carvalho.

Rua José Domingues:

Victor.  
Mariano Francisco Ribeiro.  
Belrmirino Vicente T. Homem.

Rua Carolina:

Martins, Joaquim Mendes.

Amador José Antonio.

Rua Eugenio:

Jacintho da Cruz.  
Antonio Francisco da Cunha.

Rua D. Maria:

Sá e Guilhermina Eugenia da Silva.

Rua D. Leopoldina:

José Antonio dos Santos Cortiço.

Rua Belmira:

Manoel Pereira Braga e Lucas.

Rua de Santo Antonio:

Athanasio Ribeiro.  
Antonio Alves Cordeiro.  
Maria José da Encarnação.  
Quirino José de Aguiar.

Rua da Boa Vista:

H. Feliciano.

Antonio Feliciano da Silva.

Ramiro Francisco Almeida.

Rua Cupertino:

Manoel Gomes Ferreira.

Manoel Caetano de Araujo.

Rua da Bica:

Jacintho Soares.

Rua da Pedreira:

Guilherme Wagner.

Rua de D. Luiza:

Viuva Torres.

Rua Ferreira Leite:

Miguel J. Sayão.

Rua Capitulino:

Camillo Martins Lage.

Antonio Gonçalves Carvalho.

Rua Taquaty:

H. José Joaquim Queiroz.

Rua Andrade Bastos:

José Antonio Cordeiro.

Rua Commendador Telles:

José Antunes Cunha Guimarães.

Estrada Marechal Rangel:

José Pereira Barbosa.

Rua Domingos Lopes:

Antonio Joaquim de Queiroz.

Rua da Estação:

Luiz.

Becco Pereira:

Paulino José Castro.

Vicente Pedroso.

Eduardo José da Silva.

Clementino de Almeida.

Rua Barão de S. Felix:

Wenceslau Antonio Ferreira.

Travessa Ferreira Leite:

Domingos José da Motta.

Rua Belmira:

Manoel Pereira Braga Luca.

Rua Pedro II:

João José de Almeida.

Rua Cesaria:

José Santinho.

Rua Barão de S. Felix:

Antonio Rodrigues Birono.

Rosa Maria Moura.

Rua Treze de Maio:

Pacifico Cesarino Gama.

Eduardo Venancio.

Rua Cesaria:

Manoel Costa Marques.

Rua D. Anna Leonidia:

Joanna Maria da Conceição.

Rua Amazonas:

Lourenço José da Silva.

Rua Dr. Bulhões:

Antonio José Dias.

Rua Silvana:

Emilia Reis Souza (diferença).

Rua Angelina:

José Nascimento.

Rua da Boa Vista:

Domiciana Xavier de Jesus.

Ilha de Paquetá:

Expolio de Anna Joaquina Medeiros, herdeiros de Leonor, José Ignacio da Silveira, João José Barbosa de Castro, João Pedro Freire Barenco, Virginia Rosa da Silveira, herdeiros de Domingos Rodrigues da Fonseca Lessa, Alberto Pinheiro Freire.

Rua Dr. Teixeira:

Manoel Hostilio Pinheiro.

Sebastião Teixeira da Cunha.

Rua Costa Junior:

Olympio Nunes da Silva Reis.

Rua Ernesto Nunes:

Manoel Joaquim.

Elvira Domingos Ferraz.

Rua Eugenia:

Antonio Pinto Farpo.

Rua Luiz Carneiro:

Rosa Maria Augusta Pinto.

Rua Dr. Bulhões:

José Xavier de Gouvêa.

Rua Campinhos:

José Teixeira Pinto Lopes.

Rua Estrada de Santa Cruz:

Horanço de José Luiz Ribeiro.

Rua Andrade Bastos:

José Bernardo Santos.

Rua José Reis:

José Moutinho Reis.

Rua Cupertino:

João Jacintho Costa.

Rua Dous de Fevereiro:

João José Gonçalves.

Rua Dr. Niemeyer:

N. 21, João José Mendes Silva.

Rua Luiz Carneiro:

N. 8, D. Maria Christina A. Rosinha.

Rua Lopes:

Antonio José Queiroz.

Rua Maria Flora:

N. 6, Carlos Cruz Monteiro.

Rua Dr. Leal:

N. 26, Bento José Fenyl.

Rua Dr. Bulhões:

N. 66, André Pereira Alves.

Rua Christovão Penha:

Eduardo, Daniel Carlóso.

Rua Fagundes Varrella:

José Bouças Pereira.

Rua Botafogo:

Antonio Januario de Souza.

Estrada de Santa Cruz:

Evaristo Athayde Moncorvo.

Rua Commendador Telles:

Francisco Machado Santos.

Rua Maria Flora:

José Antonio Souza Bittencourt.

Rua Tavares:

Dr. Domingos José Freire.

Rua Barão de S. Felix:

N. 29, João Machado Faria.

Rua Dr. Bulhões:

N. 56, Luiz Augusto Pereira Pinto.

N. 17, João Cardoso Corrêa.

Rua Daniel Carneiro:

N. 13 Lusignau Augusto Figueiredo.

N. 26 Francisco Pinto Lima:

Rua D. Pedro II:

Pedro Almeida Botelho.

Rua José Reis:

Silva Flores & Comp.

Rua D. Anna Leonidia:

Victorino dos Santos Reis.

Rua Dr. Leal:

João Martins Carvalho Normandia.

Rua Taquaty:

Francisco José Pereira.

Rua Campinho:

Leonardo Antonio Teixeira Leite.

Rua Cesaria:

Miguel Souza Castro.

Manoel Costa Marques Junior.

Rua Anna Lionidia:

D. Joanna Maria da Conceição Cruz.

Rua D. Pedro:

Joaquim Mendes de Freitas.

João José de Almeida.

Rua Souto:

Dr. José Maria Teixeira.

Rua Elias Silva:

Dr. Manoel Siqueira Cavalcanti.

Rua Murequeparry:

Miguel Domingos de Moracs.

Antonio de Souza Maia.

João Fernandes da Silva.

Rua da Capella:

Paschoal Telles.

Recebedoria da Capital, 2 de dezembro de 1895.—Ricardo da Costa, sub director.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1896

Pela inspectoría se declara que até o dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1896, de papel, objectos de escriptorio, material para capatasia e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1895.—O escripturario, J. A. Murity de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 10 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que nas Capatazias no armazem n. 1 e no armazem n. 8, no dia 14 de dezembro de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos senhores interessados:

CAPATAZIAS

Lote n. 1

Marca ML: 92 fardos contendo 6.057 kilos de fumo em folha (genero nacional).

Lote n. 2

Marca TF: 40 fardos contendo 2.724 kilos de igual mercadoria.

Lote n. 3

Marca CE: 12 fardos contendo 897 kilos de igual mercadoria.

Lote n. 4

Marca VCC: 9 fardos contendo 612 kilos de igual mercadoria.

**Lote n. 5**

Marca FC: 6 fardos contendo 393 kilos de igual mercadoria.

**Lote n. 6**

Marca SI: 3 fardos contendo 175 kilos de igual mercadoria.

**Lote n. 7**

Marca ET: 7 fardos contendo 316 kilos de igual mercadoria.

**Lote n. 8**

Mil oitocentos kilos de igual mercadoria, a granel.

**Lote n. 9**

Marca MAC: 18 tóros de madeira não classificada até 20 centímetros de grossura medindo 26 metros correntes.

**Lote n. 10**

Armazem n. 1 — Marca AV: 12 caixas contendo sardinhas em conserva, pesando bruto com as latas 1.195 kilos; vindas do Porto, no vapor francez *Lasell*, descarregadas em agosto de 1895.

**Lote n. 11**

Armazem n. 8 — Lettreiro Empresa de Obras Publicas do Brazil — N D 543: 1 caixa, peso bruto 270 kilos, contendo obras não classificadas de latão simples, pesando liquido 234 kilos; vinda de New-York, no vapor americano *Earnford*, descarregada em 3 de dezembro de 1891.

**Lote n. 12**

O mesmo lettreiro — N D 577: 1 dita, peso bruto 440 kilos, contendo obras de ferro fundido, pintadas, pesando liquido 293 kilos; obras não classificadas de latão simples, pesando liquido 106 kilos, e obras não classificadas de madeira e ferro, pesando 46 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 5 de dezembro de 1891.

**Lote n. 13**

O mesmo lettreiro — N. 578, 1 dita, peso bruto 165 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria e ferro, pesando liquido 140 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

**Lote n. 14**

CGBMV: Uma dita n. 4, peso bruto 600 kilos, contendo 15 chapas de vidro polido, sem aço, de mais de 3 millímetros, e de mais de 100 decímetros quadrados de superficie, medindo superficie total 2.430 decímetros quadrados; vinda de Bremen, no vapor allemão *Baltimore*, descarregada em 8 de março de 1892.

**Lote n. 15**

A mesma marca: Uma dita n. 5, peso bruto 480 kilos, contendo 15 chapas de vidro polido, sem aço, de mais de 3 millímetros e de 100 decímetros quadrados, medindo de superficie total 1.920 decímetros quadrados; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

**Lote n. 16**

A mesma marca: Uma dita n. 6, peso bruto 575 kilos, contendo 15 chapas de vidro sem aço, de mais de 3 millímetros e de mais de 100 decímetros quadrados, medindo de superficie total 2250 decímetros quadrados; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

**Lote n. 17**

Sem marca: Um volume de ferro batido não classificado, simples, pesando liquido 52 kilos; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Galicia*, descarregado em 29 de março de 1892.

**Lote n. 18**

Lamoureu: Uma caixa, peso bruto 11 kilos, contendo chapas de cobre assentadas sobre chumbo e madeira, pesando liquido 8

kilos e 300 grammas; vindas de New-York, no vapor italiano *Citta di Roma*, descarregada em 5 de maio de 1892.

**Lote n. 19**

Marca A. Solano: 1 dita, n. 1, pesando bruto 33 kilos, contendo 10 cachimbos semelhantes aos da India (ocnas); vinda de Bordeaux, no vapor francez *Congo*, descarregada em 20 de novembro de 1892.

**Lote n. 20**

Marca NC: 1 dita, n. 3, pesando bruto 35 kilos, contendo peças coltas e aparelhadas de madeira ordinaria e cellulose, pesando liquido 14 kilos; vinda de Fiume, no vapor hungaro *Isent Istvant*, descarregada em 20 de novembro de 1892.

**Lote n. 21**

Marca BC: 1 dita, n. 2.926, pesando bruto 35 kilos, contendo um alambique pequeno para laboratorio chimico, pesando liquido 1 kilo e 400 grammas; dois alcoometros, um thermometro commum dividido sobre vidro e 46 frascos com essencias artificiaes, pesando liquido 5 kilos e 600 grammas; vinda do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 11 de março de 1893.

**Lote n. 22**

Marca TBS: 1 dita, sem numero, pesando bruto 121 kilos, contendo livros impressos (biblias), encadernados, pesando liquido 106 kilos; vinda de Antuerpia, no vapor inglez *County Autrin*, descarregada em 27 de abril de 1893.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1895. — Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

**Imprensa Nacional**

VENDA DE FERRO FUNDIDO, BRONZE, ETC.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que recebem-se propostas, até ao dia 16 do corrente, para a compra de cerca de 7.000 kilos de ferro fundido, 160 kilos de bronze e duas caixas de ferro batido, proprias para chaminé, que se acham neste estabelecimento, onde podem ser vistos.

As propostas serão abertas no dia 17, ao meio-dia e deverão mencionar o preço do kilograma de ferro, de bronze e de cada uma das caixas.

A entrega se effectuará logo depois de recolhida a importancia offerecida e acceita, pelos mencionados objectos; correndo a despesa da remoção por conta do comprador.

Secção central, 2 de dezembro de 1895. — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

**Commissariado Geral da Armada**

CONCURRENCIA

*Dietas para o hospital de beribericos de Copacabana*

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia a realizar-se no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho economico receberá propostas para fornecimento á enfermaria de beribericos de Copacabana, durante o vindouro exercicio, dos artigos seguintes: pão, carne verde, biscoitos nacionaes, bolachinhas nacionaes, pão de lot torrado, leite e ovos.

Os pretendentes devem apresentar directamente ao conselho economico não só as suas propostas, acompanhadas dos documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, como tambem as amostras dos artigos sobre que versa a concurrencia.

Além disso sujeitar-se-hão á clausula da entrega dos referidos artigos ser diariamente feita na propria enfermaria.

Commissariado Geral da Armada, 6 de dezembro de 1895. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

**Quartel General da Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, compareça com urgencia a esta repartição, para objecto de serviço, o 2º tenente Severino da Costa Oliveira Maia.

Quartel General da Marinha, 11 de dezembro de 1895. — *Antonio Francisco Velho*, sub-chefe.

**Arsenal de Marinha**

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal faço publico que, em virtude do aviso n. 2.238, de hontem datado, acha-se aberta nesta secretaria, até o dia 12 de fevereiro do anno vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense da mesma secretaria, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral de repartição durante um anno pelo menos;

Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Escrpturação mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimentos dos systemas de pesos e medidas, redução de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de algebra até equação do 2º grão.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos provando:

- 1.º Ser cidadão brasileiro;
- 2.º Ter bom procedimento;
- 3.º Contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 12 de dezembro de 1895. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Intendencia da Guerra**

CORREIAS DE SOLA TUCK'S PATENT, SINGELAS E DOBRADAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelle artigo durante o 1º semestre de 1896.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem raturas e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista o art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Escola Militar**

O conselho economico receberá até 16 do corrente mez, ao meio-dia, propostas, em duplicata, selladas e convenientemente fechadas, para o fornecimento no primeiro semestre de 1896 do seguinte:

*Generos alimenticios*

Aletria, kilo; alhos, cento; araruta, kilo, arroz, kilo; assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, kilo; azeite de algodão; litro; dito doce, litro; dito de peixe, litro;

azeitonas, lata; bacalhão, kilo; bananas, uma; banha de Porto Alegre, kilo; batatas; kilo; biscoto, kilo; café em grão, kilo; carne secca, kilo; dita de carneiro, de porco, de vacca e vitella, kilo; cebollas, cento; chá Hysson, kilo; ervilhas de Lisboa, litro; farinha de sagú, litro; dita de trigo kilo; dita de Magé, litro; feijão de cor, litro; dito preto, litro; frango, um; gallinha, uma; geléa, copo; goiabada em latas grandes, kilo; queijo de Minas e do Rheno, um; kerozene, litro; laranja, uma; legumes, ração; leite de Minas, litro; lingua secca do Rio Grande, uma; linguica, lata; lombo de Minas, kilo; manteiga Demagny, kilo; marmellada, kilo; massas para sopa, kilo; matte em folha, kilo; ovos, um; paños, kilo; palitos lixados, maço; pão de 100, 120, e 125 grammas, kilo; rosca de manteigá, uma; sabão commum, kilo; sal, litro; temperos, ração; toucinho de Minas, kilo; verdura, ração; vinagre branco, litro; dito tinto de Lisboa, litro; dito tinto de Lisboa, litro; vinho virgem, quinto e dito do Porto, garrafa.

#### Objectos de expediente

Barbante, rolo; bouvard de madeira, um; canetas de madeira superiores e ordinarias, duzia; canivete Rodgers de duas e tres folhas um; circulares impressos, cento; colchetes para papel, caixa; compassos de madeira, um; enveloppes lithographados para officios, cento; ditos, ditos para cartas, caixa; ditos lisos para officios, cento; ditos lisos para carta, caixa; esponjas grandes ordinarias, uma; cordão de cor, rolo; flechas grandes, duzia; giz quadrado, 10, caixa; redondo, caixa; godet, um; gomma-arabica liquida, vidro; dita em grão, kilo; lacra encarnata, caixa; lapis bicolores, de borracha, preto ns. 2 e 3 e de desenho, duzia; limpa-pennas, um; livros de papel Hollanda de 50, 100, 150 e 200 folhas, um; nankin, pão; obreias em pasta, caixa; papel Fiume lithographado para officios, resma; dito, pautado, resma; dito, dito liso, resma; dito Florete pautado, resma; dito, dito liso, resma; dito allemão para desenho, folha; dito de linho lithographado para officios, resma; dito de linho pequeno pautado, caixa; dito Fiume e de linho para enchimento, resma; dito Hollanda pautado, resma; dito liso, resma; dito sem fim para desenho, metro; dito Wathman, folha; dito cartão borrão, folha; dito vegetal, metro; pasta de oleado, uma; pennas de alluminium, Gillot e Mallat ns. 10, 12 e 16, caixa; pinceis para aquarella, um; thesoura, uma; tinta azul, e carmin, vidro; dita Blue Blacke e Sardinha, litro; dita para desenho, caixa; tinteiros pequenos, um; raspadeira Rodgers, uma; reguas de madeira com e sem friso de metal, uma; ditas de borracha, uma.

#### Ferragem e ferragem

Alfafa, kilo; capim em talhas, tendo cada feixe tres kilogrammas, kilo; farello, kilo; milho, kilo; cravos, milheiro; e ferraduras para muares e cavallos, uma.

#### Outros artigos

Alvaiade, pacote; fechadura para armario, gaveta e porta, uma; ferrolhos para porta e janella, um; pós de sapato, pacote; seccante, pacote; tinta azul e verde, pacote; pontas de Pariz de 2 a 5 polegadas, kilo; talha com torneira, uma; breidas para lampeão, uma; vassouras de passava e de cabelo, uma; vellas de spermacete, pacote; vidros de diversos tamanhos para armario, porta e janella, caixa; verniz japonéz, vidro.

Igualmente recebe propostas para a compra do esterco e assim tambem para lavagem das seguintes peças de roupa, incluindo o respectivo concerto:

- Calças de algodão e de linho, uma; camisas idem, uma; cobertores, um; colchões de chita e adamascadas, uma; fronhas de algodão e de linho, uma; lingões de algodão e de linho, um; pannos de botica, um; meias (pares), um; toalhas de mesa, de pratos e de rosto, uma;

As propostas não deverão ter rasuras, nem emendas e serão assignadas pelos proponentes ou por seus legitimos procuradores, devendo na occasião da assignatura dos contractos dos artigos que tiverem de fornecer entrar com a caução que pelo conselho for determinado.

Os proponentes deverão apresentar amostras dos objectos do expediente, os quaes bem como os outros serão de superior qualidade e assim tambem comparecer no mencionado dia 16 afim de assistirem a abertura e leitura das suas propostas.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1895.—  
*Pedro Maria Lopes*, escripturario.

#### Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 23 e 25 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos abaixo declarados, a saber:

#### DIA 23

Botinas pretas sem biquoira, de bezerro, botinas de couro branco, camisas com collarinhos, ceroulas de cretone, escova para dentes, gravatas de seda preta, lenços brancos, meias, polainas de brim branco, polainas de verniz, blusas de brim pardo, calças de brim pardo, calças de brim branco, calças de panno garrance, camisolas de morim para dormir, camisas de flanela para dormir, chinellos de couro, coletes de flanela com mangas, dolman de panno marron com platinas, fronhas lisas, gorros de brim pardo com cinta garanco, guardanapos, kepi com emblema, lençoes de cretone, pentes finos e de alisar, tesouras para unhas, toalhas felpudas para banho e para o rosto, almofadas de panno com capa de linho, colchões de crina vegetal com 1<sup>m</sup>.76 de comprimento e 0<sup>m</sup>.66 de largura, forra-lo de linho riscado, colchas brancas, colchas de chita, cintos para gymnastica, cobertor de lã encarpado e capote de panno com capuz.

#### DIA 26

#### Objectos de escriptorio

Vidro de colla liquida, dito definta commum, ampulhetas para cinco e dez minutos, pequenas raspadeiras Rodgers, canivete do mesmo fabricante, reguas chatas de borracha, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel fiume de 50 a 200 folhas, compasso de madeira para pedra, escriptaninhas portateis, limpa-pennas de louça, pasta de oleado, tesoura para papel, tympanos, rolos de barbante, godets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, paños de nankin, em resma; papel marcado para officios, dito almasso fino e pautado, dito liso e dito com pauta estreita; em caixas: papel diplomata marcado e sem marca com enveloppes, pennas Mallat e de aluminium ns. 10 e 12, lacro vermelho, colchetes, giz quadrado e redondo, obreias grandes; em cento: enveloppes marcados, para officios, 25+11, ditos idem, saccos; em mão: papel-cartão, mata-borrão e para embrulho; em duzia: flexas grandes, lapis preto Faber, ditos bicolores, ditos de borracha, canetas superiores e ordinarias; em litros: tinta Blu-Black e Sardinha.

Instrumentos de desenho, pranchetas e papel Cançon

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, ás 11 horas da manhã nos dias acima designados, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, depositar como garantia 10 % sobre os valores dos objectos preferidos, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1895.—  
*José Aniano Bezerra Cavalcanti*, capitão quartel-mestre.

#### Arsenal de Guerra

#### PROPOSTAS PARA A LAVAGEM DA ROUPA DOS APRENDIZES ARTIFICES

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 16 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas propostas para a lavagem e concerto da roupa dos aprendizes artifices deste arsenal, durante o anno de 1895.

Os proponentes se habilitarão, previamente, na forma das ordens em vigor.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 10 de dezembro de 1895.— O secretario, *Antonio de Drummond*.

#### Arsenal de Guerra

#### GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general de divisão director, declaro que, no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive fructas, verduras e temperos, destinados ao rancho da companhia de aprendizes artifices, durante o 1<sup>o</sup> semestre do anno vindouro, devendo os concorrentes se habilitarem previamente, na forma das ordens em vigor, e receberem, nesta secretaria, as relações impressas dos artigos a fornecer.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 10 de dezembro de 1895.— O secretario, *Antonio de Drummond*.

#### Escola Pratica do Exercito

#### FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO

De ordem do Sr. major commandante interino, chama-se concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados para o expediente da secretaria e mais dependencias da escola, durante o primeiro semestre do anno de 1896.

Em resma: papel pautado e marcado para officios, dito almaço, fiume e pautado, dito liso, dito pautado inglez; em caixa: papel diplomata marcado e sem marca com enveloppes, penna-Mallat ns. 10 e 12 (legitimas), lacro vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em centos: enveloppes marcados para officios de 25x12, ditos de ditos ocos; em mão: papel-cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um: vidro de gomma arabica liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, reguas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 50, 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos de vidro e de metal para papel, limpa-pennas, livros em quartos de 50 e 100 folhas, ditos alphabeticos, tesouras grandes para papel, facas de marfim e osso para cortar papel; em duzia: lapis pretos Faber; ditos bicolores, ditos de borracha, canetas superiores Biralds, de madeira e de metal; em litros: tinta Blue-Black para escrever e tinta Sardinha; em numero: rolos de barbante grossos e de cores.

Os proponentes obrigar-se-hão a apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 28 do corrente, ás 11 horas, na citada secretaria, onde serão abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 10 de dezembro de 1895.—  
*João Jayme I. da Silveira*, alferes secretario.

#### Escola Pratica do Exercito

#### FORNECIMENTOS DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos alumnos e praticas, doentes na enfermaria, forragem e ferragem para os animaes durante o 1<sup>o</sup> semestre de 1896, a saber:

Em kilos: arroz, assucar refinado de 2<sup>a</sup> e de 3<sup>a</sup>, bacalhau, banha de porco, batatas in-



glezas, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita de vacca, com osso e sem osso, goiabada, macarrão, manteiga, toucinho de Minas, chá preto e verde, leite, pão, alfafa, farello e milho miúdo.

Em litros: azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, sal, vinagre e vinho virgem.

Em ração: fructas, verduras e temperos. Em numero: queijos de Minas, ferraduras para cavallos e ditos para muares.

Em cento: cravos para ferraduras.

Em acha: lenha da matta.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas o em cartas fechadas no dia 18 de dezembro ás 11 horas do dia na secretaria desta escola, exhibindo, nesta occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas foram acceitas, depositarão como garantia dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento.

Capital Federal, 30 de novembro de 1895. — O tenente, *Oscar Martins*, agente.

### Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desse estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1º semestre do anno de 1896, para o rancho e dieta das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada do Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres cordas. Em unidades: frangos, galinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras. Por peças: roupa lava-la para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceitas depositarão, como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 6 do dezembro de 1895. — O amanuense, *Felippe Fred. Lohrs*.

### Collegio Militar

Esté estabelecimento precisa contractar para o 1º semestre de 1896 o fornecimento dos generos abaixo declarados e assim a lavagem e engommado de roupa dos alumnos e copas:

Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moído e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa; ditas nacionaes, massas italiana e nacional para sopa, goiabada, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Demagny, Bretel e nacional; marmellada nacional e de Lisboa, matte em folha, toucinho de Minas, dito americano, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos nacionaes, bolachinha, carne verde, dita do porco, de carneiro, linguica, canela em pó, paço, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão, peixe fresco e lenha em achas, tudo por kilo; azeite doce refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Surubá, feijão preto, dito de cor, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa, sal commum, litro.

Vinho do Porto—Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, dito Bordeaux e virgem. garrafa; tijolo de arear, queijo do reino, dito de Minas, unidade; alhos, ceboulas, laranjas e bananas, cento; palitos maços; sal refinado, vidro; petitpois, doce nacional, massa de tomate e azeitonas, lata.

Forragem—Alfafa, milho, farello, capim e ferragem, kilo.

Roupa—Camisas, camisolas, calças de brim, ceroulas, colchas de chita, ditas brancas, dolmans de brim, fronhas, guardanapos, lençoes, lençoes, pares de meias, toalhas de rosto; ditas do banho, de mesa, do prato, aventaes e polainas do brim.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir as suas propostas em carta fechada o em duplicata, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10% sobre o valor dos generos fornecidos durante um mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contracto.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1895. — Capitão *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

### Escola de Sargentos

O conselho economico, em sessão de 19 do corrente, recebe proposta; para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 1º semestre de 1896:

Azeite doce, litro; assucar de 1ª, kilo; dito de 2ª, kilo; dito de 3ª, kilo; arroz de Iguape, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas, kilo; bacalhão, kilo; café em grão, kilo; carne secca, kilo; cevadilha, kilo; cebollas, cento; alho, cento; farinha fina, litro; feijão preto, litro; goiabada, kilo; queijo de Minas, kilo; manteiga de Magny, kilo; marmellada nacional, kilo; massas nacionaes, kilo; mate em folha, kilo; palitos, maço; s.ão commum, kilo; dito virgem, kilo; sal, litro; tijolos para arear, um; toucinho de Minas, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; dito do Porto, garrafa; velas de composição, pacote; alfafa, kilo; farello, kilo; milho, kilo; carne verde, kilo; carne de porco, kilo; lenha, acha; pão, kilo; verduras e temperos, ração; papel fiume, resma; dito almanco, resma; dito para cartas carimbadas, caixa; envelopes para officio carimbados, cento; papel mata borrão, folha; lapis preto Faber, duzia; dito bicolor, duzia; canetas, duzia; ditas para as aulas dos menores, duzia; tinta preta Sardinha, Cardorme, litro; reguas de madeira, uma; pastas de oleado, uma; tinteiros de vidro, um; pennas Mallat e de Aluminium, caixa; canivete, um.

Chama-se tambem concorrência para lavagem da roupa dos alumnos durante o referido semestre.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas ao referido conselho, em duas vias, ás 11 horas da manhã do dia acima designados, assignadas, selladas com uma estampilha de duzentos réis, imposto addicional, em carta fechada, devendo acompanhar as amostras dos artigos a que se propõe fornecer.

Quartel no Realengo, 7 de dezembro de 1895. — *Isidro Figueiredo*, tenente secretario.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas de Natividade, Lage de Muriahé e Santo António de Carangola, no estado do Rio de Janeiro.

A taxa dos telegrammas para qualquer dessas estações, a partir desta capital, é de 140 réis por palavra.

Directoria Geral dos Telegraphos, 12 do dezembro de 1895. — *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

### Directoria Geral dos Correios

#### FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que nesta sub-directoria recebem-se propostas selladas, em carta fechada e lacrada, até ao dia 14 de dezembro proximo futuro, inclusive, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1896:

Avisos de recepção de objectos registrados, modelo n. 7, milheiro.

Balas de carimbo, um.

Berços de mata-borrão, um.

Brochuras de 100 fls., modelo 215.

Balanços mensaes para agencias, modelo n. 45, milheiro.

Buletim de rectificação, modelo n. 2, milheiro.

Canetas sortidas, duzia.

Ditas Peny, idem.

Ditas com bico de vidro, idem.

Cadarmo para cintar correspondencia, poça.

Caixa de colchetes de diversos numeros.

Ditas de papel timbrado para recados, caixas.

Canivetes grandes e pequenos, Rogers, um.

Cartas de alfinetes, uma.

Carimbos para datar, um.

Ditos para registrados, um.

Ditos idem, diversas letras, um.

Cartões-aviso de porte a pagar, modelo n. 168, milheiro.

Ditos ditos registrados sem valor, modelo n. 103, milheiro.

Ditos ditos com valor, modelo n. 101, milheiro.

Ditos ditos de assignantes, modelo n. 236, milheiro.

Copiadores de 100, 200, 500 e 800 folhas, um.

Certificados de registrados modelo 226, milheiro.

Enveloppes diversos timbrados, idem.

Ditos para administradores, idem.

Ditos para agentes, idem.

Ditos para correios estrangeiros, idem.

Enveloppes bambú ou brancos 120x milheiro.

Enveloppes 0,20x0,26, idem.

Ditos marcados 0,120x0,240, idem.

Ditos para avisos de recepção 0,22x0,15, idem.

Ditos para o exterior 0,19x0,13, idem.

Ditos 0,25x0,17, idem.

Ditos 0,25x0,19, idem.

Ditos para officios, n. 21, idem.

Ditos marcados, n. 179, idem.

Ditos, n. 7 (caixa) idem.

Ditos para facturas, caixa.

Ditos marcados 128, milheiro.

Ditos modelo 0,30x0,16, idem.

Encadernações de minutas, uma.

Esponjeiras com esponjas, uma.

Etiquetas diversas, milheiro.

Fio fino inglez, kilo.

Flanela para balas de carimbo, metro.

Gomma-arabica em vidros, um.

Guias para estafetas, modelo 110, milheiro.

Ditas para acompanhar encommendas registradas, modelo 307, idem.

Lacre verde e encarnado, kilo.

Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.

Ditos ditos Graphitte H H H, idem.

Ditos bicolor, idem.

Ditos de cores, idem.

Livros em branco, papel almaço de 50, 100 150, e 200 folhas, um.

Ditos ditos meio Hollanda, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.

Ditos de ponto com 200 folhas, um.

Ditos com 200 folhas para registrados e balanços diarios.

Ditos de 100, 150 e 200 folhas alphabetados, um.

Lapis de borracha, duzia.

Lacre encarnado n. 8, 14 e 18, kilo.

Limpa pennas, um.

Listas para correspondencias, modelo 8, milheiro.

Ditas idem modelo 8 A, idem.

Ditas idem modelo 8 B, idem.

Ditas de objectos registrados entregues a carteiros do districto, modelo 9, milheiro.  
 Lista para estatistica, modelo 28, milheiro.  
 Machinas para numerar, uma.  
 Papel timbrado para administrações, uma.  
 Protocollo m. 200 e 30 folhas com di- zeres, um.  
 Papel cartão para embrulho, resma.  
 Dito almasso Fiume pautado impresso em meias folhas para officios das agencias, resma.  
 Dito para embrulho marcado para regis- trados, modelo 143, milheiro.  
 Dito mata-borrão, resma.  
 Dito almasso pautado Fiume, resma.  
 Dito idem de linho.  
 Dito ministro, timbrado com margem, resma.  
 Dito timbrado para portarias, idem.  
 Dito inglez, superior, resma.  
 Dito Hollanda, resma.  
 Dito quadrado, resma.  
 Dito imperial ns. 3 e 6, resma.  
 Dito diplomata marcado, secções e gabi- netes, caixa.  
 Pennas mallat ns. 10 e 12, caixas de 100 pennas.  
 Ditas Perry, caixa.  
 Ditos Brandaner, aluminium, caixa.  
 Pesos de vidro para papeis, um.  
 Pastas de oleado, uma.  
 Porta fios, um.  
 Pedacos de papelão para rotulos, milheiro.  
 Papel inglez em 1/8, caixa.  
 Dito poligrapho, folha.  
 Rotulos modelo 163, milheiro.  
 Ditos para correspondencia não entregue milheiro.  
 Ditos de refugio modelo 210, milheiro.  
 Raspadeiras Rodgers, uma.  
 Reguas chatas e quadradas, uma.  
 Sinetes para lacre, um.  
 Tinta preta Sardinha, botija.  
 Dita Blen-Black, botija.  
 Dita carmin Stephens, vidro.  
 Dita para chancellia, lata.  
 Dita azul para carimbos, vidro.  
 Dita preta idem, lata.  
 Dita de cor para marcação de malas, lata.  
 Tinteiros de vidros, um.  
 Ditos portateis, um.  
 Tympanos, um.  
 Tinteiros com escrevaninha, um.  
 Talão de factura de correspondencia, mo- delo n. 1, milheiro.  
 Dito de autorisação de pagamento de vales, modelo 12.  
 Dito de aviso, modelo 13, talão.  
 Dito de boletim estatistico modelo n. 29, milheiro.  
 Dito para registrado modelo n. 215, talão.  
 Dito de dito modelo 89, talão.  
 Dito de certificados, modelo 6, talão.  
 Agua-raz, litro.  
 Alcohol, idem.  
 Arame de latão, kilo.  
 Barbante fino, idem.  
 Dito grosso, idem.  
 Dito corda, idem.  
 Borracha para mezas do carimbo.  
 Bacias e jarros de agathe, um.  
 Balanças com os respectivos pesos de 1 a 5 kilos, uma.  
 Bandejas para copos, uma.  
 Baldes de zinco, um.  
 Caixas de folha para conducção de sellos ns. 1, 2 e 3, uma.  
 Caçarolas para derreter lacre, uma.  
 Chapas de horario de collectas de caixas, uma.  
 Chapas de metal para carteiros, uma.  
 Caixas postaes de ferro e concertos dos mesmos, uma.  
 Capsulas para feichos de malas, uma.  
 Celyndros de folha para remessa de sellos, um.  
 Castical de agathe, um.  
 Descrina, kilo.  
 Escarradeiras de agathe, uma.  
 Espanadores, um.  
 Escovas para carimbos, uma.  
 Escovas para roupa, uma.  
 Espiriteiras, uma.

Espatulas para lacre, uma.  
 Escadinha, uma.  
 Esponja, uma.  
 Escovas para marcar malas, uma.  
 Furadores, um.  
 Fogareiros para gaz, um.  
 Kerozene, lata.  
 Lavatorios.  
 Martelos, um.  
 Phosphoros, caixa.  
 Pregos, kilos.  
 Pinceis para marcar malas, um.  
 Pedacos de encerados para rotulos, mi- lheiro.  
 Pinças, uma.  
 Potassa, kilo.  
 Regadores, um.  
 Sola, meio.  
 Sacco de aninhagem, um.  
 Sacco de lona de 1,30x0,72, idem.  
 Ditos de brinção de 1m x 0,70, idem.  
 Ditos idem de 0,70x0,55, idem.  
 Ditos para carteiros de districto, idem.  
 Ditos verde e amarelo ns. 1, 2, 3, idem.  
 Sovella, idem.  
 Tesouras, idem.  
 Torcidas para espiriteiras.  
 Vassouras de piassava, idem.  
 Ditas de cabello, idem.  
 Ditas de palha, idem.  
 Vellas de composição, pacote.  
 Armarios para guardar formulas, um.  
 Ditos idem correspondencias, idem.  
 Bolsas para collectas, idem.  
 Bandeiras nacionaes, idem.  
 Caixa de collectas, idem.  
 Cadeiras austriacas, duzia.  
 Caixas de pinho para remessa de correspon- dencias ás secções, uma.  
 Capachos de corda e de côco, um.  
 Camas, uma.  
 Colções e travesseiros, um.  
 Cestas grandes e pequenas para impressos, uma.  
 Copos de vidro, um.  
 Caixões vasio, um.  
 Cabides para chapéos, um.  
 Manipuladores de cartas e impressos, um.  
 Mesas para expediente, uma.  
 Ditas para manipulação e carimbação, uma.  
 Pão de sabonete Rimel, pão.  
 Toalhas felpudas, duzia.  
 Talhas, uma.  
 Tapetes, um.

Os impressos acima mencionados só serão pedidos aos proponentes fornecedores, quando por qualquer principio não possam ser adquiridos na Imprensa Nacional.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem, e que se tornarão solidarios com os mesmos.

Os proponentes deverão fazer as suas propostas sempre acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta sub-directoria até terminação dos contractos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima não serão tomadas em conside- ração.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de novembro de 1895.—Servindo de sub-director, o contador-geral, *Francisco Genelicio*, )

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante 30 dias, a contar da data do presente edital, acha-se aberta nesta sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção para o concurso de praticantes e supplementes da mesma directoria.

De conformidade com o § 3º do art. 496 do Regulamento em vigor, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou

algumas das seguintes matérias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção o candidato apresen- tará, com seu requerimento, certidão que prove ter mais de 21 e menos de 30 annos de idade, excepto se já tiver exercicio no correio (art. 496 § 3º do regulamento vigente) e na falta desta uma justificação prestada em juizo ou exhibirá qualquer dipl. ma scientifico no qual se faça menção della, e bem assim attestados de que goza boa saúde, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão apresentar do- cumentos que comprovem suas habilitações e serviços, devendo na classificação ser atten- didos os que se referirem a materias não exigidas, sendo dispensado do exame da ma- teria ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtida na instrução publica, academia ou instituto approved pelo governo.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Fe- deral, 5 de dezembro de 1895.—O Sub- Director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE BAGAGEIRO

De ordem da directoria faço publico que no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, em um dos compartimentos da Estação Mari- tima da Gambôa começará o concurso para o logar de auxiliar de bagageiro.

A inscripção será feita por meio de requere- rimento acompanhado de certidão de idade, folha corrida e attestado de sanidade, devida- mente sellados e entregues na secretaria desta estrada.

Serão tambem submettidos a concurso os empregados de categoria inferior que deseja- rem ser promovidos, mediante apresentação do respectivo chefe.

O programma de concurso é o seguinte:

Portuguez—prova escripta: um trecho di- ctado, composição livre sobre qualquer as- sumpto e redacção official: prova oral, lei- tura e noções geraes de grammatica portu- gueza.

Arithmetica — prova escripta: operações fundamentaes, operações sobre os numeros decimales e systema metrico decimal; prova oral, analyse das operações da prova escripta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de dezembro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**E. de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20 CARRÓS DA SERIE K, BITOLA DE 1m,60 PARA TRANSPORTE DE CARNE VERDE

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 17 do corrente, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 20 carros, da serie K, da bitola de 1m,60, para transpor- te de carne verde.

Os proponentes devem indicar o preço por carro armado ou por armar.

Os carros devem ser construidos todos de peroba, sendo o forro de vinhatico, cedro ou jequitibá.

Os desenhos e mais esclarecimentos estão a disposição dos proponentes no escriptorio da locomoção, no Engenho de Dentro, todos os dias uteis das 10 ás 12 horas.

Os concorrentes deverão se apresentar nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação de suas moradas e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O proponente aceito deverá assignar o re- spectivo contracto dentro de oito dias, contados da data da communicação que lhe for dirigi-

da, caso, porém, não o faça serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima referida que reverterá para o cofre desta estrada de ferro.

A concorrência versará sobre o prazo, preço e a idoneidade do fornecedor.

As propostas serão abertas e lidas em presença nos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de dezembro de 1895. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos e marinhas, fronteiras ao predio n. 247 da Praia Formosa. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de novembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

**Directoria do Patrimonio**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Joaquim de Souza Carneiro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, correspondentes ao n. 19 A da praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 21 de novembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carolina Thereza de Carvalho requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, correspondentes ao n. 44, antigo 20, á praia do Russel e ns. 2, 10 e 22 á praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 22 de novembro de 1895. — O chefe, *Leal da Cunha*.

**2º districto do Campo Grande**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente, faço publico que acham-se recolhidos ao deposito á estrada de Santa Cruz n. 99 (Realengo), uma egua russa, pedrez, com signaes de pizaduras no lombo, ferrada dos quatro pés e frente aberta, e um poldro castanho arruzilhado com uma pequena ferida no lombo, os quaes irão em hasta publica no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas deste escriptorio; podendo o seu dono reclamar até o acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas ser-lhes-hão entregues.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Campo Grande, 12 de dezembro de 1895. — O escriptivo, *A. C. da Silva*.

**2º Districto de Campo Grande**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente deste districto faço saber que, no dia 17 do corrente, pelas 11 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua do Costa, Realengo, serão vendidos em hasta publica os seguintes objectos: 19 figurinhas de gesso, 17 estampas e 4 vidros de tinta, apprehendidos por infracção de posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto de Campo Grande, 12 de dezembro de 1895. — O escriptivo, *A. C. da Silva*.

**EDITAES**

**8ª Pretoria**

*De citação*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Ignacio Francisco Telles tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois do preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria. Em 10 de dezembro de 1895. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

**8ª Pretoria**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Fernando da Silva Leite tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. — 8ª Pretoria em 10 de dezembro de 1895. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

**8ª Pretoria**

*De citação*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Antonio Sapista tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir

á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas-feiras ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

8ª Pretoria em 10 de dezembro de 1895. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

**8ª Pretoria**

*De citação*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Mario de Almeida tem de ser processado como incurso no art. 330 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas-feiras ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.

8ª Pretoria, 10 de dezembro de 1895. — Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

**8ª Pretoria**

*De citação*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Miguel Scarso tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. — 8ª Pretoria em 10 de dezembro de 1895. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

**8ª Pretoria**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Antonio José Machado tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de teste-

inunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer a primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reuñem-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, 8ª Pretoria. Em 10 de dezembro de 1895. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**8ª Pretoria**

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8ª pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado José Candido tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia, deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime; e bem assim a comparecer a primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reuñem-se ás quartas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, 8ª Pretoria. Em 10 de dezembro de 1895. Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, escrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**8ª Pretoria**

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 8ª pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Silvino Francisco Elias da Silveira tem de ser processado como incurso no art. 198 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer a 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realisam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reuñem-se ás 4ªs feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume, 8ª Pretoria. Em 10 de dezembro de 1895. — Eu, Flavio Saraiva de Carvalho, subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**12ª Pretoria**

Reuniu-se hontem, a junta correccional desta pretoria, sob a presidencia do respectivo juiz, o Dr. Bellarmino da Gama e Souza, servindo de vogaes os cidadãos Urbano Cecilio Martins e Serafim Alves Vêo, e como escrivão o respectivo serventuario Lima Torres. Foram submettidos a julgamento os seguintes processos: Autora, a justiça; réo, Felismino Manoel José de Castro, por offensas physicas, sendo o réo absolvido por unanimidade de votos. Autora, a justiça; réo, Francisco Miguel dos Santos, por offensas physicas, sendo o réo condemnado a tres mezes de Casa de Correção, grão médio do artigo 303 do Codigo Penal.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 0/32	9 1/8
» Pariz.....	1.027	1.043
» Hamburgo ..	1.268	1.291
» Italia.....	—	1.005
» Portugal....	—	473
» Nova York..	—	5\$414

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

Apolices convertidas miudas 4%.	1:275\$000
Ditas convert. de 1:000\$ 4%....	1:278\$000

**Bancos**

Banco da Republica do Brazil 50 %.....	70\$000
Dito idem idem integ.....	158\$000
Dito Rural Hypothecario, 50 %..	120\$000

**Companhias**

Comp. Minas de S. Jeronymo..	3\$750
Dita Loteria Nacional.....	25\$000
Dita Melhoramentos do Brazil ..	26\$500
Dita idem de S. Paulo.....	35\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	60\$000
Dita Central do Brazil.....	120\$000
Dita Ferro Carril S. Christovao	151\$0000

**Obrigações**

Obrig. da E. de F. Leopoldina 100\$ 4 %.....	12\$500
--	---------

**Letras**

Letras do Banco Predial.....	53\$000
------------------------------	---------

**Vendas por alvard**

3 Apolices geraes de 1:000\$ 5 %.....	960\$000
250 Banco da Republica do Brazil integ.....	157\$000
50 ditas idem idem.....	157\$500
50 ditas Nacional Brazileiro..	23\$000
150 Companhia Melhoramentos no Brazil.....	27\$000
150 ditas idem idem.....	27\$250

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

**ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1868.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:600\$000
Ditas idem, de 1889, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	975\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %.	1:275\$000
Ditas idem, miudas, idem.....	1:278\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	970\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %...	970\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	930\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %.....	940\$000
Obrigações: idem idem 500 frs. 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

O Sr. corretor João Jacome de Campos, por alvará do Sr. Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em bolsa, no dia 13 do corrente mez, 389 e 2/3 de acções do Banco Iniciador de Melhoramentos, para execução de penhor. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

O Sr. corretor José Claudio da Silva, autorisado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa, no dia 14 do corrente mez, 500 acções integradas do Banco da Republica do Brazil, pertencentes a espolio.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

O Sr. corretor Carlos Gomes Xavier, autorisado por alvará do Sr. Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa, no dia 16 do corrente, 2.260 acções do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, equivalentes a 1.017 acções integradas do Banco da Republica do Brazil, para execução de penhor.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

O Sr. corretor João Ferreira dos Santos, autorisado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa, no dia 14 do corrente, os titulos abaixo mencionados, para execução de penhor:

50 acções da companhia Geral de Estrada de Ferro no Brazil, integradas.

50 ditas da Estrada do Ferro Norte de S. Paulo, c/ 20%.

10 ditas da companhia Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, c/ 30%.

40 acções da companhia Transporte de Café e Mercadorias, c/ 30%.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

O Sr. corretor João Ferreira dos Santos, autorisado por alvará do Sr. Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto do Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa, no dia 14 do corrente, os titulos abaixo mencionados, para execução de penhor:

25 acções da companhia Viação Ferrea Sapucahy, c/ 10%.

100 ditas idem idem, c/ 70%.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1895. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Ferro-Carril Hotel do Corcovado**

CERTIFICADO

Certifico que foi hoje archivada nesta repartição, sob n. 2.364, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral e extraordinaria da Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado, de 30 de outubro ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia com redução do capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de dezembro de 1895. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

**ANNUNCIOS**

**Companhia Engenho Central da Pureza**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 23 do corrente, a uma hora da tarde, no 1º andar do predio n. 30 da rua dos Benedictinos, afim de deliberarem sobre o relatorio e contas até 30 de junho do corrente anno, e bem assim, elegerem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1895. — *H. Joppert, presidente.*